



<http://www.camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Praça da Bíblia, S/N, Centro - Simões Filho/BA,
CEP: 43700-000
(71) 2108-7200 / 2108-7250
documentos.licita@camarasimoesfilho.ba.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6420/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

BASE LEGAL – ART.28, INCISO I, C/C ART. 33, INCISO II

REGIME DE EXECUÇÃO – EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA DO TIPO DIGITAL, E MANUTENÇÃO DA REDE DE TELEFONIA E EQUIPAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

Praça da Bíblia, s/n - Centro – Simões Filho/BA - CEP: 43.700-000

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elienei dos Santos Souza
Equipe de Apoio



PROTOCOLO Nº 6420/2025
Data: 12/05/2025 15:59:24

Tipo de Solicitação: Ação Administrativa

Solicitação: PROCESSO ADMINISTRATIVO

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA DO TIPO DIGITAL E MANUTENÇÃO DA REDE DE TELEFONIA E EQUIPAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO.

Criado Por: LUZIARA OLIVEIRA ESPIRITO SANTO / CM - PROTOCOLO GERAL

1º Tramitação

Origem	Destino
CM - PROTOCOLO GERAL	COMPRAS E LICITAÇÕES

Partes Envolvidas:

Tipo	Código	Nome
Órgão	01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Comprovante

Nº Protocolo: 6420/2025

Tipo de Solicitação: Ação Administrativa

Solicitação: PROCESSO ADMINISTRATIVO

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA DO TIPO DIGITAL E MANUTENÇÃO DA REDE DE TELEFONIA E EQUIPAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO.

Luziara

LUZIARA OLIVEIRA ESPIRITO SANTO / CM - PROTOCOLO GERAL

criado por

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celso da Paiva
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elieni dos Santos Souza
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. DEMANDANTE

SETOR DEMANDANTE:	Diretoria Administrativa
RESPONSÁVEL:	Eudson Cerqueira da Silva

2. LEGISLAÇÃO

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:	Lei Federal nº 14.133/2021.
-----------------------	-----------------------------

3. DA CONTRATAÇÃO

OBJETO: Prestação de serviços de locação, instalação, ativação e manutenção de central telefônica do tipo digital, e manutenção da rede de telefonia e equipamentos, da Câmara Municipal de Simões Filho-BA.		
TIPO DE CONTRATAÇÃO: (x) SERVIÇOS () MATERIAIS () MOBILIÁRIO () OBRA		
NATUREZA: (x) BENS OU SERVIÇOS COMUNS () BENS OU SERVIÇOS ESPECIAIS		
ITENS	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	QUANT.
1	CENTRAL TELEFÔNICA: Locação, instalação, ativação e manutenção preventiva e corretiva de uma central telefônica digital com capacidade final mínima do equipamento: 60 Troncos digitais bidirecionais com tipo sinalização suportando tanto R2 como ISDN; 4 Troncos Analógicos; 90 Ramais Analógicos; 60 Licenças de Troncos IP; 90 Licenças de Ramais IP; 01 Licença Sistema de mensagens de voz para até 100 ramais; 01 Software de virtual KS para 100 ramais, ramais virtuais, tarifador com condições de monitorar os custos através de gráficos, indicadores de tarifação no momento de originar as ligações, possibilitando limitar os custos e gerar relatórios de consumo. A manutenção implicará na reposição de peças, equipamentos e materiais necessários ao bom funcionamento do sistema de telefonia. A Central Telefônica será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, enquanto perdurar o contrato. (Descrição completa no Termo de Referência).	12 (doze) meses
2	MANUTENÇÃO DA REDE DE TELEFONIA E EQUIPAMENTOS: Manutenção preventiva e corretiva da rede de telefonia, desde o quadro de distribuição em geral até as tomadas instaladas nos diversos setores; com a manutenção dos aparelhos telefônicos, reposição de peças, equipamentos e materiais necessários; incluindo a instalação de pontos eletrônicos, com o fornecimento de aparelhos além dos que já existem, visando o bom funcionamento do sistema de telefonia. (Descrição completa no Termo de Referência).	12 (doze) meses

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner Cerqueira Silva Matos
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elieni dos Santos Souza
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO



4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Simões Filho enfrenta limitações operacionais decorrentes da infraestrutura obsoleta de telefonia. A atual central não atende à demanda de comunicação interna e externa, comprometendo a agilidade, rastreabilidade e eficiência dos atendimentos e serviços legislativos.

A ausência de solução moderna compromete o fluxo de informações entre os setores administrativos e entre o Legislativo e os cidadãos, gerando retrabalho, perda de produtividade e riscos à transparência e ao controle das comunicações.

Para a contratação, serão observados os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021 e as legislações aplicáveis na contratação direta.

5. FONTE DE RECURSOS

ÓRGÃO/UNIDADE:	01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho
ATIVIDADE:	01.031.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS
ELEMENTO DA DESPESA:	3.3.90.39 – SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO DA DESPESA:	3.3.90.39.58 – SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES
FONTE DE RECURSO:	1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Simões Filho- BA, 12 de maio 2025.


NOME: Eudson Cerqueira da Silva
FUNÇÃO: Diretor Administrativo


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elienai dos Santos Souza
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Wagner C. S. Matos
Pregoeiro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eider Celestino de Paula
Equipe de Apoio



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elieni dos Santos Souza
Equipe de Apoio



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento tem como objeto a Prestação de serviços de locação, instalação, ativação e manutenção de central telefônica digital e manutenção da rede de telefonia e equipamentos.

1. NECESSIDADE OU PROBLEMA A SER RESOLVIDO

A Câmara Municipal de Simões Filho enfrenta limitações operacionais decorrentes da infraestrutura obsoleta de telefonia. A atual central não atende à demanda de comunicação interna e externa, comprometendo a agilidade, rastreabilidade e eficiência dos atendimentos e serviços legislativos.

A ausência de solução moderna compromete o fluxo de informações entre os setores administrativos e entre o Legislativo e os cidadãos, gerando retrabalho, perda de produtividade e riscos à transparência e ao controle das comunicações.

2. OBJETIVO PÚBLICO DA CONTRATAÇÃO

Modernizar e manter o sistema de comunicação institucional da Câmara Municipal, garantindo:

- Maior eficiência e controle nos atendimentos telefônicos.
- Redução de custos por meio de tarifação inteligente.
- Monitoramento e relatórios de consumo.
- Atendimento ininterrupto por meio de manutenção preventiva e corretiva.

O serviço contratado proporcionará uma estrutura robusta, com capacidade de expansão e integração com sistemas atuais, promovendo acessibilidade, comunicação fluida e suporte à atividade parlamentar.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

3. ANÁLISE DE ALTERNATIVAS

Alternativa	Vantagens	Desvantagens
Compra de central telefônica e rede própria	Autonomia e patrimônio da Câmara	Alto custo inicial, obsolescência tecnológica e necessidade de equipe técnica
Manutenção apenas do sistema atual	Baixo investimento imediato	Não atende às demandas de expansão e controle de custos, risco de falhas recorrentes
Locação com manutenção inclusa (proposta atual)	Atualização tecnológica contínua, suporte técnico completo, flexibilidade de expansão	Pagamento recorrente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliezer dos Santos Souza
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

- Suporte a ramais IP com aparelhos ou softphones;

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliezer dos Santos Souza
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

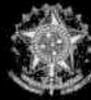
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro



Recomendação: A locação com serviços agregados é a solução mais vantajosa, garantindo desempenho, atualização tecnológica, suporte contínuo e controle orçamentário.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E REQUISITOS

- A CENTRAL TELEFONICA TIPO IPBX, DEVERÁ SUPORTAR AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS NECESSÁRIAS:
 - O sistema deverá ser híbrido, permitindo o uso de interfaces TDM e IP (não serão aceitas soluções baseadas com hardware de microcomputadores);
 - O equipamento deve ser instalado em rack 19”;
 - Estrutura expansível e arquitetura modular;
 - O equipamento deve possuir no mínimo 30 portas TDM/IP.
 - Slots Universais (placas adicionais podem ser instaladas em qualquer slot);
 - O sistema deverá ser baseado em hardware otimizado e específico para suas funcionalidades;
 - Todo hardware deverá ser composto de um único fabricante;
 - O equipamento deverá possuir uma porta padrão Ethernet, que possibilite o acesso via SSH para configuração do sistema de forma segura;
 - Interfaces de gerenciamento e controle padrão ethernet (10/100 Mbps);
 - Definição de endereço IP fixo ou via DHCP;
 - Deverá possuir interface WEB, acessível via HTTPS, para configuração facilitada e remota do equipamento;
 - Interface WEB em Português;
 - O equipamento deve possuir homologação da ANATEL;
 - O sistema deverá possuir software modular, de forma que possua comandos para que processos sejam terminados ou re-iniciados sem que seja necessário o reboot do equipamento;
 - Possibilidade de inserção e extração de placas ramais do tipo hot-swap;
 - O equipamento deve ter capacidade de processamento de 32 Bits, ou seja, a Unidade Central de Processamento (CPU) deve possuir processador de 32 Bits e deverá executar funções de telefonia IP com a mesma CPU;
 - Gateway incorporado ao sistema;
 - Suporte a protocolo SIP (Session Initiation Protocol) RFC 3261;
 - O sistema proposto deve suportar padrões de mercado de compressão de voz: G711, G729;
 - Os pacotes de voz devem possuir algum tipo de marcação para efeitos de QoS, ou seja, dar prioridade à voz.
 - O sistema proposto deverá possibilitar o suporte a FAX over IP com T.38.
 - O sistema proposto deverá possibilitar o suporte SNMP;
 - Suporte a NATT, FQDN;
 - Suporte a criação de VPN's (com IPSEC, L2TP, PPTP);
 - Half-duplex/Full-duplex;
 - Deve suportar os protocolos PIM-DM, PIM-SM e MROUTED, com suporte a túneis DVMRP para conexão entre sites multicast;
 - Deve rotear pacotes de vídeo tais como: H-261, H-264, MPEG2, MPEG4;
 - Suporte a ramais IP com aparelhos ou softphones;



- Suporte a entroncamentos analógicos, digitais (R2, PRI) e IP (SIP);
- O(s) módulo(s) deverá(ão) possuir "Buffer", para que em caso de falta de energia, os dados referentes às ligações realizadas sejam armazenados. Este "Buffer" deverá possibilitar, no mínimo, o armazenamento de 1.000 ligações;
- O sistema proposto deve possuir uma Mesa Operadora baseada em Microcomputador com visualização total dos troncos e ramais, teclas de funções e outros, sem a necessidade da aquisição de licenças, podendo ser utilizado em todos os ramais instalados no equipamento;
- O sistema deverá permitir a utilização de aparelhos telefônicos do tipo KS;
- Aparelhos telefônicos analógicos e do tipo KS tele alimentados;
- Alimentação bivolt (110/220V CA);
- O sistema deverá implementar a seleção e acesso a Rota de Menor Custo ("LCR - Least Cost Route");
- A Rota de Menor Custo deverá ser utilizada para qualquer tipo de tronco, digital, analógico, GSM ou IP;
- A Rota de Menor custos deverá permitir a escolha de ligações para celular utilizando portabilidade numérica em seus troncos GSM. Visando assim redução de custo em ligações para celulares;
- Cada ramal do sistema deverá ser categorizado, quanto ao acesso às linhas externas, no mínimo, nas seguintes categorias:
 - Acesso Restrito: Exclusivamente para receber e originar chamadas internas (bloqueio de chamadas locais, LDN, LDI e Celular);
 - Acesso Semi-Restrito – Possibilita apenas receber chamadas;
 - Acesso Semi-Privilegiado – Possibilita originar ligações dependendo das permissões ou restrições configurados no Discriminador Interurbano
 - Acesso Irrestrito – Possibilidade de realizar chamadas locais, LDN, LDI e Celular;
 - Acesso Agenda – Possibilita receber chamadas, mas origina apenas para os números cadastrados na agenda de uso geral do PABX.
 - Sistema deverá possibilitar a utilização de troncos analógicos bidirecionais – troncos executivos – com numeração diferenciada, tais que as chamadas, a eles dirigidas, sejam, automaticamente, encaminhadas aos ramais específicos;
 - Suporte a gerenciamento centralizado IP e transparência de facilidades para no mínimo 64 nós, ou seja todos os Pabx IP deverão interligar-se através de recursos IP, permitindo originar chamadas de qualquer ramal diretamente para qualquer outro ramal de qualquer outro PABX IP e chamadas locais remotas dentro do sistema interligado de forma automática;
 - Sistema deve possibilitar aos usuários a utilização do serviço de áudio conferência com no mínimo 32 (trinta e dois) participantes internos e externos, simultaneamente sem o uso de hardware externo;
 - Possuir sistema de bloqueio de chamadas a cobrar individual para os ramais e sem a utilização de equipamentos externos;
 - Possuir discriminação IU, que permita pelo menos a criação de 16 categorias de discagem;
 - O sistema deverá possibilitar serviço noturno de modo que as chamadas externas encaminhadas através das operadoras ausentes sejam automaticamente dirigidas a ramais ou grupos de ramais pré-determinados;
 - As chamadas DDR (quando houver) dirigidas a ramais não usuários do sistema integrado de mensagens de voz e que não tenham atendimento em até 30 (trinta)



- segundos (ou num tempo configurado no sistema), deverão ser automaticamente encaminhadas à telefonista ou, quando ela estiver ausente, encaminhar a ramais ou grupos de ramais configurados na central;
- Plano de numeração flexível e numeração de ramais com 04 dígitos;
 - O PABX deve enviar operações ou programação via CTI para um software externo, através desse protocolo deve vincular mensagens auxiliares, de forma a permitir implantação futura de sistema CALLCENTER;
 - O sistema deverá prover reconhecimento do número telefônico do assinante A (desde que enviado pela central pública), apresentando-o no "display" dos telefones digitais, telefones IP e telefones analógicos;
 - Atendimento de chamadas por qualquer ramal;
 - Ramal móvel interno e externo, de qualquer ramal do PABX ou externamente deverá ser possível fazer programações no seu ramal, originar chamadas ou até mesmo escutar a mensagens do correio de voz;
 - Criação de no mínimo 1000 códigos de conta, com possibilidade de configurá-las com restrições ou permissões de chamadas;
 - Serviço Diurno/Noturno no modo manual ou automático, permitindo configurar horários diferentes para dias úteis, sábado, domingo e feriados;
 - Temporização de chamadas de saída;
 - Cadeado Eletrônico;
 - Captura de chamada;
 - Chamada em espera sobre ramal ocupado;
 - Conexão tronco-tronco;
 - Consulta pendular;
 - Ramal Ausente/Presente;
 - Desvio interno, externo de chamadas;
 - Siga-me interno e externo de chamadas;
 - Agenda Coletiva e Individual, totalizando no mínimo 5000 contatos;
 - Estacionamento de chamadas;
 - Intercalação em ramal;
 - Rediscagem do último número discado;
 - Atendedor automático;
 - Acesso direto ao sistema (disa), com mensagens diferente para cada turno (manhã, tarde e noite);
 - Atendimento Compulsório;
 - Extensão de PABX de Grande Porte;
 - Rechamada Interna e Externa;
 - Controle de volume de chamada;

Recursos de Segurança do Sistema

- O sistema deverá prover os seguintes recursos de Segurança:
 - O acesso ao sistema por motivo de gerenciamento deverá ser protegido com login e senha - Multiusuários, o sistema deve permitir o cadastro de no mínimo 16 usuários com no mínimo 08 níveis de permissões e restrições de acessos;
 - Cada usuário deverá poder acessar o configurador WEB com seu usuário e senha, e visualizar as configurações existentes no seu ramal e alterar algumas dessas configurações;
 - Cada usuário deverá poder cadastrar, alterar e excluir os cadastros da agenda



- individual.
- O sistema deverá prover um mecanismo que garanta integridade dos arquivos e do sistema de arquivos no servidor de voz;
 - Para proteção dos dados, o sistema deverá ter a habilidade para armazenar cópias das informações de configurações, incluindo informações de autenticação do sistema, mensagens de saudação e bilhetagem em sistemas externos e de forma criptografada;
 - O sistema deverá suportar VLAN's;
 - O sistema operacional dos servidores de voz deverá ter mecanismos para proteger a si mesmo contra ataques de negação de serviço (Denial of Service – DOS) tais como: SYN floods, UDP floods, ICMP floods, Port scan, Ping/finger of death, Smurf Attacck, IP Spoofing, etc;
 - O Sistema deve permitir bloquear determinados tráfegos de dados, tais como: Peer-to-Peer, Messengers/Chat, Trojan Horses, Traceroute;
 - O Sistema deve possuir no mínimo 12 filtros de conteúdo de bloqueio de URLs para serviços de http;
 - O sistema proposto deverá possuir rotinas periódicas de detecção e correção de erros;
 - Os telefones IP e softphones IP deverão se registrar no sistema através de identificação de usuário e senha;
- O Sistema de Correio de Voz deverá disponibilizar as seguintes facilidades mínimas:
 - O sistema de correio de Voz deve ser interno no PABX, e as mensagens armazenadas em micro SD ou SDHC;
 - O serviço deve ser habilitado por licenças conforme a necessidade;
 - Saudações personalizadas;
 - Gerenciamento local e remoto;
 - Indicador visual ou audível de mensagens no aparelho analógico ou KS;
 - Deve permitir no mínimo 04 gravações simultâneas.

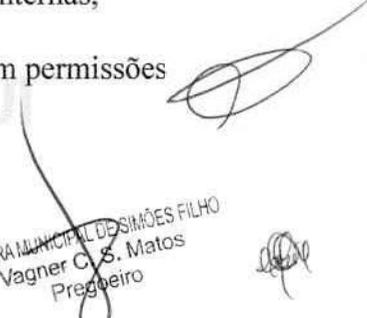
O Software da Mesa Operadora deverá disponibilizar as seguintes facilidades mínimas:

- O software da Mesa Operadora deverá prover os seguintes recursos:
 - O software deve rodar em Windows e Linux;
 - O software deve permitir a visualização total do status do PABX;
 - Agenda externa e interna com discagem rápida;
 - Bilhetagem com filtros de pesquisa e gráficos;
 - Gravação das chamadas;
 - Teclas de Funções;
 - Chat;
 - Status tipo KS, com visualização das últimas chamadas externas e internas, originadas, recebidas e não atendidas;
 - O acesso deve ser a todos os usuários, previamente cadastrados, com permissões distintas;

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elienai dos Santos Souza
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Wagner C. S. Matos
Prefeireiro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio



- Capacidade Final dos Equipamentos mínima:
 - 60 Troncos digitais bidirecionais com tipo sinalização suportando tanto R2 como ISDN;
 - 4 Troncos Analógicos;
 - 90 Ramais Analógicos;
 - 60 Licenças de Troncos IP;
 - 90 Licenças de Ramais IP;
 - 01 Licença Sistema de mensagens de voz para até 100 ramais;
 - 01 Software de virtual KS para 100 ramais
- Serviços inclusos:
 - Instalação, ativação e manutenção corretiva e preventiva
 - Fornecimento de peças e materiais
 - Inclusão de novos aparelhos e pontos eletrônicos
 - Rede interna de telefonia desde o quadro geral até os pontos finais



5. ESTIMATIVA DE CUSTOS E FONTES DE RECURSOS

Item	Valor Unitário Estimado	Fonte de Pesquisa	Fornecedor (se aplicável)
Locação e manutenção da central telefônica digital	R\$ 27.353,10/mês	Pesquisa de mercado e contratações similares	[a definir]
Manutenção da rede de telefonia e equipamentos	R\$ 19.585,38/mês	Pesquisa de preços	[a definir]

Obs.: Os valores tratados na tabela acima tem por referência a média dos dois últimos contratos com a Câmara, Contrato nº 014/20219 (Carta Convite) e Contrato nº 026/2023 (Dispensa). Os Valores exatos serão definidos após ampla pesquisa de mercado e consulta a atas vigentes.

6. ANÁLISE DE RISCOS

Risco	Impacto	Probabilidade	Mitigação
Atraso na instalação	Médio	Baixo	Fiscalização rigorosa do cronograma
Incompatibilidade técnica	Alto	Baixo	Definição clara dos requisitos e visita técnica
Manutenção ineficiente	Alto	Médio	Inclusão de SLA com penalidades contratuais

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Renan dos Santos Souza
Equipe de Apoio



7. FORMA DE CONTRATAÇÃO RECOMENDADA

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor Preço Global

Justificativa: Serviço comum, com critérios objetivos de julgamento e ampla competitividade, conforme art. 28 e art. 6º da Lei nº 14.133/21.

8. PARCELAMENTO OU INTEGRALIDADE DA CONTRATAÇÃO

Recomendação: Contratação integral, considerando a interdependência entre os serviços de instalação, manutenção e fornecimento dos equipamentos, evitando riscos de sobreposição de responsabilidades.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES

Poderá haver necessidade de contratação complementar de serviços de conectividade (link de dados, operadoras E1), a serem tratados em processos autônomos ou via responsabilidade da contratada.

10. IMPACTO SOCIAL, AMBIENTAL E ECONÔMICO

- **Social:** Ampliação do acesso à informação e à transparência legislativa.
- **Econômico:** Redução de custos operacionais com controle de tarifas e manutenção preventiva.
- **Ambiental:** Possibilidade de reutilização de parte da infraestrutura existente e descarte responsável dos equipamentos substituídos.

11. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A despeito de ainda não ter havido a publicação, em imprensa oficial, do Plano Anual de Contratações deste Município para o exercício de 2025, a aquisição pretendida se encontra prevista em Lei Orçamentária Anual aprovada para execução no corrente exercício.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Diante da análise técnica, conclui-se que a contratação por locação de central telefônica digital com serviços integrados de instalação e manutenção representa a solução mais eficiente, econômica e tecnicamente adequada às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho. A adoção dessa solução proporcionará ganhos de desempenho, controle financeiro e qualidade na prestação de serviços públicos. Diante do exposto, declara-se **ser viável a contratação pretendida.**

13. ANEXOS

Anexo I – Itens analisados neste estudo técnico preliminar.

Anexo II – Processos Anteriores.



13. RESPONSÁVEIS



Carla Santos de Andrade Santos

Carla Santos de Andrade Santos

Setor de Planejamento

Max Luciano Soares da Silva

Max Luciano Soares da Silva

Setor de Planejamento

Everton Fernandes Oliveira dos Santos

Everton Fernandes Oliveira dos Santos

Setor de Planejamento

Simões Filho/BA, 12 de maio de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

A CIDADE PASSA POR AQUI

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

[Handwritten mark]

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jussir Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

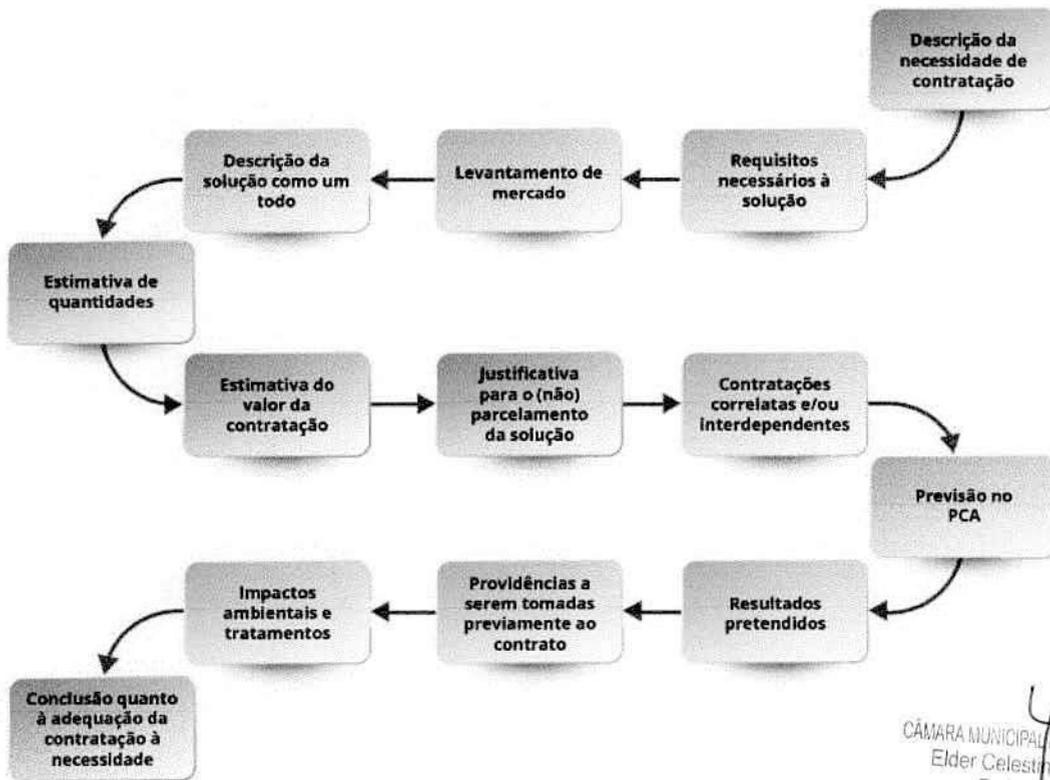
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Elieni dos Santos Souza
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elieni dos Santos Souza
Equipe de Apoio



ANEXO I

ITENS ANALISADOS NESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C.S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veioso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elieanal dos Santos Souza
Equipe de Apoio



CONTRATOS ANTERIORES


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elienai dos Santos Souza
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Wagner C. S. Matos
Preço



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2019

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Praça da Bíblia, s/n - Centro - Simões Filho/Ba, inscrita no CNPJ nº 13.612.270/0001-03, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. ORLANDO CARVALHO DE SOUZA**, doravante, denominado, CONTRATANTE e a empresa **FALCOM TECNOLOGIA E REPRESENTAÇÕES LTDA/ME**, CNPJ nº **16.936.568/0001-59**, situado a Av. Rui Barbosa, 148 - Edf. Real - Sala 202 - Centro - Simões Filho/BA, neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo **Sr. Breno Santana Falcão Maia**, portador do documento de Identidade nº **14.029.011-78** e CPF nº **055.963.555-93**, aqui denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente instrumento de prestação de serviços, autorizado pelo despacho constante do Processo Administrativo nº 038/2019, Nota de Empenho nº 062/2019, referente ao Convite nº 002/2019, que regerá pelas Leis nºs 8.666/93, Lei Complementar 123/2006 e suas posteriores alterações, aplicado supletivamente às disposições de direito privado e os princípios da teoria geral do contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

I - CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação, instalação, ativação e manutenção de uma central telefônica do tipo digital e manutenção da rede de telefonia da Câmara Municipal de Simões Filho por 12 meses.

§ 1º. - O objeto deste CONTRATO será realizado em conformidade com o ANEXO ÚNICO, deste contrato.

II - CLAUSULA SEGUNDA - DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

2.2. As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.2.001 - Gestão das Ações das Atividades da Câmara
Elemento de Despesa: 33.90.39.09 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica/Serviços de Telefonia

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celeson de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Presidente

III - CLAUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O valor global deste contrato é de **R\$ 54.600,00 (Cinquenta e quatro mil e seiscentos reais)**

§ 1º. Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados, mensalmente, de acordo com o cumprimento do objeto contratual, no prazo de até 08 (oito) dias úteis contados da data da

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Etelnei dos Santos Souza
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

Praça da Bíblia, s/n - Centro - Simões Filho/Ba. CEP: 43.700-000



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

§ 2º. Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da nota fiscal/fatura, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

§ 3º. Na formulação da proposta de preço da contratada já deverão estar inclusas todas as despesas com transportes, seguros e custos relacionados com integral cumprimento do objeto, especialmente os de natureza tributária, trabalhista e previdenciária, ficando esclarecido, que a Administração não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços ofertados.

IV - CLAUSULA QUARTA - PRAZO CONTRATUAL

4.1. O prazo deste instrumento, a ser celebrado, tem seu termo inicial no dia da sua assinatura e seu termo final em 27/03/2020, admitida a sua prorrogação nas hipóteses previstas no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

V - CLAUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Entregar os serviços que foram adjudicados, ao servidor responsável da contratante, que verificará o integral cumprimento do objeto deste Contrato.

5.1. Realizar o objeto deste contrato em consonância com o descrito no anexo único deste contrato.

5.2. Entregar o objeto do Contrato no prazo e forma ajustados;

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

5.3. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem o cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

5.4. Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

5.6. Comunicar ao Contratante, qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços, objeto do presente Contrato;

5.7. Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

VI - CLAUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Designar um servidor da Câmara Municipal para acompanhar o cumprimento do objeto deste contrato.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



6.2. Responsabilizar-se pela supervisão, através de servidor, quanto à verificação da execução dos serviços descritos no anexo único deste contrato.

6.3. Efetuar o pagamento ajustado.

6.4. Dar à CONTRATADA as condições necessárias para a regular execução do Contrato.

6.5. Proceder a publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

VII – CLAUSULA SETIMA – DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará o contratado às sanções previstas na Lei 8.666/93, de 21.06.93 e legislação pertinente, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

7.2. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Simões Filho e multa de acordo com a gravidade da infração, a saber:

- a) 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato pela inexecução deste;
- c) 0,3% (três décimos por centos) ao dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado.

§ 1º. O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do serviço realizado com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existente.

§ 2º. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

VIII – CLAUSULA OITAVA – DO REGIME E DA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO

8.1. A fiscalização do presente contrato ficará sob a responsabilidade do servidor desta Casa Legislativa Sr. Edson de Almeida Souza, Cargo Diretor de Administração Geral, Matrícula nº 9.801.1033.

8.2. Após verificar que o objeto deste contrato foi executado em conformidade com o especificado no anexo Único deste contrato, o Servidor Responsável atestará o recebimento definitivo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Edson de Almeida Souza
Equipe de Apoio

IX – CLAUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as conseqüências contratuais e as previstas na lei nº 8.666/93.

§ 1º. O contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elienal dos Santos Souza
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



§ 2º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei 8666/93, não cabe ao contratado direito a qualquer indenização.

X - CLÁUSULA DÉCIMA - TERMO E CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Os serviços serão executados na forma estabelecida no Anexo Único deste contrato.

10.2. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

10.3. Os preços cotados poderão ser objeto de revisão de acordo com o disposto na alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante solicitação da empresa vencedora e contratada ao Presidente da Câmara Municipal, desde que acompanhada da documentação que comprove a efetiva procedência do pedido.

XI - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Simões Filho, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiada que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato. E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato em 03 (três) vias de teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Simões Filho, 28 de março de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - Contratante

FALCOM TECNOLOGIA E REPRESENTAÇÕES LTDA/ME - Contratado

Testemunhas:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

1ª Lana Feitosa de Sousa Bepo
C.P.F: 858 875 50503

2ª [Handwritten Signature]
C.P.F: 394909805-44

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliana dos Santos Souza
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Prezeiro



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO ÚNICO DO CONTRATO Nº 014/2019

A proposta a seguir é referente à prestação de serviços de locação, instalação, ativação e manutenção de uma central telefônica do tipo digital e manutenção da rede de telefonia da Câmara Municipal de Simões Filho por 12 meses:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	CENTRAL TELEFÔNICA: Locação, instalação, ativação e manutenção preventiva e corretiva de uma central telefônica digital com capacidade final de 160 portas entroncamento E1, para 30 canais digitais e 50 ramais DDR e 112 ramais híbridos, modelo CPA, com capacidade inicial de 64 ramais, ramais virtuais, tarifador com condições de monitorar os custos através de gráficos, indicadores de tarifação no momento de originar as ligações, possibilitando limitar os custos e gerar relatórios de consumo. A manutenção implicará na reposição de peças, equipamentos e materiais necessários ao bom funcionamento do sistema de telefonia. A Central Telefônica será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, enquanto perdurar o contrato.	2.595,00	31.140,00
02	MANUTENÇÃO DA REDE DE TELEFONIA: Manutenção preventiva e corretiva da rede de telefonia, desde o quadro de distribuição em geral até as tomadas instaladas nos diversos setores; Manutenção dos aparelhos telefônicos e fax, com reposição de peças, equipamentos e materiais necessários; Instalação de pontos eletrônicos, com o fornecimento de aparelhos além dos que já existem, visando o bom funcionamento do sistema de telefonia.	1.955,00	23.460,00
TOTAL – R\$			54.600,00

VALOR TOTAL MENSAL R\$ 4.550,00 (Quatro mil quinhentos e cinquenta reais)

VALOR TOTAL ANUAL R\$ 54.600,00 (Cinquenta e quatro mil e seiscentos reais)

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elienai dos Santos Souza
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

**CONTRATO Nº 026-2023 FALCOM TECNOLOGIA E REPRESENTAÇÕES LTDA. REF. MÊS JUNHO-2023.**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 026/2023**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça da Bíblia, s/n – Centro – Simões Filho- BA, inscrita no CNPJ/MF nº 13.612.270/0001-03, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. DEVALDO SOARES DE SOUZA**, brasileiro, portador do RG nº. 06.608.322-24 SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 886.624.705-72, residente e domiciliado em Simões Filho- Bahia doravante, denominado, **CONTRATANTE** e a empresa **FALCOM TECNOLOGIA, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, CNPJ/MF nº 16.936.568/0001-59, situada na Avenida Rui Barbosa nº 148 – Edf. Real – sala 202 – Centro – Simões Filho- BA, neste ato representada na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social/Procuração, pelo titular **Sr. MARCOS WAGNER CAVALCANTE FALCÃO**, portador do R.G. nº 0938171348, SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 834.005.245-49, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento contratual, autorizado pelo despacho constante do Processo Administrativo nº 5823/2023, Nota de Empenho nº 102/2023, referente a Dispensa de Licitação nº 024/2023, que regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação pertinente, aplicado supletivamente as disposições de direito privado e os princípios da teoria geral do Contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES

1.1. Prestação de serviços de locação, instalação, ativação e manutenção de central telefônica do tipo digital, e manutenção da rede de telefonia e equipamentos, da Câmara Municipal de Simões Filho- BA.

1.2. Especificações do objeto:

1.2.1 **CENTRAL TELEFÔNICA**: Locação, instalação, ativação e manutenção preventiva e corretiva de uma central telefônica digital com capacidade final de 160 portas entroncamento E1, para 30 canais digitais e no mínimo 50 e no máximo 100 ramais DDR e 112 ramais híbridos, modelo CPA, com capacidade inicial de 100 ramais, ramais virtuais, tarifador com condições de monitorar os custos através de gráficos, indicadores de tarifação no momento de originar as ligações, possibilitando limitar os custos e gerar relatórios de consumo. A manutenção implicará na reposição de peças, equipamentos e materiais necessários ao bom funcionamento do sistema de telefonia. A Central Telefônica será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, enquanto perdurar o contrato.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almolda do Carmo
Equipe de ApoioCÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliena dos Santos Souza
Equipe de ApoioCÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPELCÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

Página 1 de 21



Câmara Municipal
SIMÕES FILHO
BAHIA



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



1.2.2 MANUTENÇÃO DA REDE DE TELEFONIA E EQUIPAMENTOS: Manutenção preventiva e corretiva da rede de telefonia, desde o quadro de distribuição geral até as tomadas instaladas nos diversos setores, com a manutenção dos aparelhos telefônicos, reposição de peças, equipamentos e materiais necessários, incluindo a instalação de pontos eletrônicos e o fornecimento de aparelhos, além dos que já existem, visando o bom funcionamento do sistema de telefonia.

§ 1º. O objeto deste CONTRATO será realizado em conformidade com o Termo de Referência (TR)- Anexo II, que juntamente com a Proposta de Preços- Anexo I da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas para o pagamento deste Contrato correrão por conta do recurso da (s) dotação (ões) orçamentária (s) a seguir especificada (s):

Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.0001.2.001 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos

3. CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO, PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E FORNECIMENTO

- 3.1 O serviço contratado será realizado pelo regime de execução indireta por menor preço global.
- 3.2 **O valor mensal da prestação de serviços é de R\$ 3.273,08 (três mil, duzentos e setenta e três reais e oito centavos), sendo o valor total global anual deste contrato de R\$ 39.276,96 (trinta e nove mil, duzentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos).**
- 3.3 Os serviços serão executados na sede da Câmara Municipal de Simões Filho- BA, localizada na Praça da Bíblia, s/n, Centro, Simões Filho- BA, CEP: 43.700-000, dentro do período de funcionamento desta Casa Legislativa, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a quinta-feira e das 08:00 às 13:00 horas nas sextas-feiras, e excepcionalmente, nos casos de urgência, a qualquer tempo, inclusive em finais de semana e feriados, bem como no turno noturno, sem ônus adicional ao CONTRATANTE.
- 3.4 A CONTRATADA deverá oferecer suporte de dúvidas e orientações pelo menos nos dias úteis, de segunda-feira à sexta-feira, das 08:00 às 17:00, por meios de comunicação como telefones, e-mails ou Whatsapp;
- 3.5 A CONTRATADA deverá substituir e refazer, sem custos adicionais e após comunicação, todo e qualquer equipamento defeituoso ou em desacordo com as descrições deste TR, e toda falha ou defeito decorrente dos serviços, que se apresentar durante o período de execução do contrato;

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

Página 2 de 21



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elienai dos Santos Souza
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Wagner C. S. Matos
Pregoeiro



Câmara Municipal
SIMÕES FILHO
BAHIA



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



3.6 A CONTRATADA prestará os serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, mantendo os equipamentos em perfeitas condições de funcionamento e uso, a saber:

3.6.1 **MANUTENÇÃO PREVENTIVA**, que consiste na revisão periódica das instalações e equipamentos, a ser realizada 72 horas após a contratação e mensalmente, com a finalidade de avaliar as condições de funcionamento, efetuar manutenção, visando manter as instalações e os equipamentos em perfeitas condições de funcionamento, utilizando-se as melhores práticas e métodos disponíveis no mercado.

3.6.2 **MANUTENÇÃO CORRETIVA**, que consiste na solução de eventuais problemas, danos ou defeitos existentes, assim como os que venham a ocorrer no curso da execução do contrato, de forma a garantir o perfeito funcionamento dos equipamentos, consistindo, exemplificativamente em reparação de defeitos ou danos, substituição de peças e acessórios por originais, genuínos, novos, de primeiro uso e dos mesmos fabricantes das peças e/ou acessórios a serem repostos, sendo executados no local onde estão instalados os equipamentos (preferencialmente) ou em oficina da CONTRATADA.

- A CONTRATADA deverá providenciar, quando necessário, a substituição imediata dos equipamentos objeto desta contratação, por outro de idênticas características e capacidade, sempre que em reparo fora das dependências da CONTRATADA, ou quando estiver aguardando peças e/ou componentes para o adequado reparo.
- Os custos de instalações e desinstalações dos equipamentos, quando em virtude da necessidade de manutenção corretiva, estão englobados no preço da manutenção corretiva ofertado na proposta de preços.
- A CONTRATADA será responsável pelos equipamentos objeto desta contratação que estejam em suas instalações para manutenção e/ou reparo, até a sua entrega definitiva, ao CONTRATANTE.

3.7 O prazo máximo para a chamada de urgência, principalmente em casos de paralisação do sistema, será de, no máximo, 04 (quatro) horas, contados a partir da realização do chamado, salvo quando justificada e motivadamente, seja estipulado, com o aval do CONTRATANTE, prolongamento desse prazo;

3.8 A execução de serviços que necessitem de desligamento no todo ou parte dos equipamentos, ou da rede de telefonia, serão programados fora do horário normal de expediente, sem ônus adicional para o CONTRATANTE;

3.9 O CONTRATANTE acionará a CONTRATADA quantas vezes se fizerem necessárias para sanar o defeito dos equipamentos.

3.10 A CONTRATADA deverá apresentar, a cada manutenção, Relatório de Inspeção Técnica, atestando a execução total das rotinas de manutenção, inclusive com relação às peças substituídas, bem como informando o estado geral dos equipamentos, as condições de funcionamento e todas as intervenções realizadas, sugerindo, se for o caso, providências a serem tomadas e prazos para regularização;

3.11 A CONTRATADA entregará os equipamentos em pleno funcionamento e compatíveis com as necessidades da CONTRATANTE, conforme este Termo de Referência, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço;

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

Página 3 de 21

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliana dos Santos Souza
Equipe de Apoio



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 3.11.1 Caberá à Câmara Municipal de Simões Filho, a responsabilidade de gerenciar e fiscalizar a execução dos serviços recebidos;
- 3.11.2 Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas;
- 3.12 A CONTRATADA deverá designar, de sua estrutura administrativa, um preposto/representante local ou na Região Metropolitana de Salvador, permanentemente responsável pela perfeita execução contratual, inclusive para atendimento de emergência, visando à perfeita execução do contrato e que possa tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas, bem como atender às solicitações por telefone, e-mail e presencialmente, caso necessário;**
- 3.13 As especificações não mencionadas ou omitidas, não isentam a empresa dos serviços do cumprimento integral das exigências legais vigentes;
- 3.14 Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;**
- 3.15 Cabe à CONTRATADA avisar por escrito, após verificação das especificações descritas, todos os erros, incoerências ou divergências que possam ser levantadas através destas especificações, para que se tomem as devidas providências, não aceitando, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe;
- 3.16 Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente da execução do objeto desta contratação, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.**
- 3.17 O pagamento à CONTRATADA será realizado pela Câmara Municipal de Simões Filho na proporcionalidade dos serviços executados.
- 3.18 O faturamento deverá ocorrer através de Nota Fiscal/Fatura, emitida em 2 (duas) vias, com os requisitos da lei vigente.
- 3.19 O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data do atesto da Nota Fiscal/Fatura, mediante Ordem Bancária em conta corrente ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com código de barras, de acordo com as exigências administrativas em vigor;**
- 3.20 Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, especialmente no que se refere às retenções tributárias;
- 3.21 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes ao serviço, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese,

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio
Página 4 de 21

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elieni dos Santos Souza
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- prazo para pagamento iniciará após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;
- 3.22 Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA nos sítios oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento;
- 3.23 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- 3.24 Não haverá pagamento por serviços não solicitados ou não prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do Contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

5. CLAUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 5.1 O recebimento dar-se-á pelo setor responsável pela Gestão Contratual e será:
- 5.1.1 Provisório: na entrega do serviço, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação solicitada.
- 5.1.2 Definitivo: após a conclusão da conferência e testes necessários e sua consequente aceitação, que ocorrerá no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
- 5.2 A reparação ou substituição dos equipamentos deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação do setor competente à empresa.

6. CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 6.1 O prazo de vigência e execução do contrato é de 12 (doze) meses, com início em 28/06/2023 finalizando em 27/06/2024, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 A CONTRATADA obriga-se a:
- 7.1.1 Cumprir rigorosamente com as especificações dos serviços, nas condições indicadas na proposta apresentada, competindo-lhe à execução completa dos mesmos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 7.1.2 Dirigir e supervisionar a entrega dos serviços, ficando responsável, perante a CONTRATANTE, pela exatidão dos serviços e pela correta observância das especificações e demais normas aplicáveis;
- 7.1.3 Caberá a CONTRATADA assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do serviço em questão, reservando à CONTRATANTE o direito de recusá-lo, caso não satisfaça aos padrões especificados;
- 7.1.4 Caberá a CONTRATADA atender, às solicitações relativas à substituição, caso não atenda ao especificado;
- 7.1.5 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Câmara ou a terceiros;

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eldjer Celestino de Paula
Equipe de Apoio

Página 5 de 21

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliezer dos Santos Souza
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 7.1.6 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 7.1.7 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas, quando for o caso;
- 7.1.8 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução contratual;
- 7.1.9 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 7.1.10 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 7.1.11 Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução dos serviços, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

- 8.1.1 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, e especialmente do Termo de Referência;
- 8.1.2 Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia;
- 8.1.3 Efetuar os pagamentos nas datas e prazos estipulados em contrato;
- 8.1.4 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA em suas dependências, desde que respeitadas às normas de segurança;
- 8.1.5 Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- 8.1.6 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência;
- 8.1.7 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 8.1.8 Exercer o acompanhamento e a fiscalização, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 8.1.9 Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do Contrato, fixando prazo para a sua correção.
- 8.1.10 Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que não mereça confiança no trato dos serviços, que produza

Página 6 de 21

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elieni dos Santos Souza
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregeiro

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

complicações para a supervisão e fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe foram designadas.

- 8.1.11 Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:
- Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados;
 - Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar com a CONTRATADA;
 - Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da CONTRATADA, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado.

9. CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 Comete infração administrativa a CONTRATADA que:

- Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal e
- Não mantiver a proposta.

9.2 Em caso de infração administrativa, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, nos termos da legislação vigente:

9.2.1 Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Administração;

9.2.2 Multa:

- Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto;
- Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- Em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida.

9.2.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a unidade CONTRATANTE pelo prazo de até 02 (dois) anos;

9.2.4 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Simões Filho pelo prazo de até 02 (dois) anos;

9.2.5 As sanções previstas nos subitens 8.2.1, 8.2.3 e 8.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as multas.

9.2.6 Eventuais multas aplicadas poderão ser descontadas de pagamentos a serem efetuados.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celsoino de Paula
Equipe de Apoio

Página 7 de 21

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almêda do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elieni dos Santos Souza
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- 9.2.7 Também ficam sujeitas às penalidades listadas as empresas ou profissionais que:
- Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da contratação;
 - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 9.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na legislação vigente.
- 9.4 A penalidade prevista no item 8.2.3 será aplicada por intermédio de deliberação da Administração da CONTRATANTE, após regular instrução de processo administrativo de apuração de irregularidade pela unidade CONTRATANTE.
- 9.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10 CLÁUSULA DECIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**
- 10.1 A fiscalização e a gestão do acompanhamento da execução do Contrato caberão a CONTRATANTE, através de servidores designados, com poderes para verificar se os serviços serão entregues de acordo com o previsto, fazer advertência quanto qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias a CONTRATADA;
- 10.2 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
- 11. CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTE E DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO**
- 11.1 Os preços propostos são fixos e irremovíveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, após o que, a concessão do reajuste será feita apenas mediante requerimento formal ao Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho, respeitada a anualidade como prazo mínimo entre reajustes contratuais realizados, com aplicação do IPCA ou, na sua falta, índice legal previsto à época.
- 11.2 Se a vigência do contrato for prorrogada, o reajuste só poderá ser pleiteado após o decurso de 12 (doze) meses.
- 11.3 Nas hipóteses legais da legislação vigente, o reequilíbrio econômico poderá ser solicitado mediante requerimento formal ao Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho, desde que seja justificada e comprovada com documentação anexa, inclusive a apresentação de planilha analítica e memória de cálculo de formação de preços, a variação de custos incidentes no objeto para a devida análise e decisão da CONTRATANTE, que deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias.
- 12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO**
- 12.1 A não execução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

Página 8 de 21

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPELCÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
PregoeiroCÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de ApoioCÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elienaí dos Santos Souza
Equipe de Apoio

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

§ 1º. O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no art. 137 na Lei Federal nº 14.133/2021, não caberá ao CONTRATADO direito a qualquer indenização.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS

- 13.1 A CONTRATADA declara neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos para isentar-se de responsabilidade pela correta execução do objeto deste Contrato.
- 13.2 A tolerância ou não exercício, pela CONTRATANTE de quaisquer direitos a ela assegurados neste Contrato ou na legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a mesma exercitá-los a qualquer tempo.
- 13.3 A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, na forma prevista no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações.
- 13.4 Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, conforme as disposições do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

- 14.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Simões Filho, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Simões Filho- BA, 21 de junho de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - CONTRATANTE
Documento assinado digitalmente por
MARCOS WAGNER CAVALANTE FALCÃO
Data: 22/06/2023 10:24:41 (GMT-03:00)
Verifique em: <https://camara-simoesfilho.ba.gov.br>**FALCOM TECNOLOGIA, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - CONTRATADA**

Testemunhas:

1ª
C.P.F.: 354.90.930-5-942ª
C.P.F.: 826-574.155-04
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

Página 9 de 21

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veioso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de ApoioCÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliensí dos Santos Souza
Equipe de ApoioCÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPELCÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. B. Matos
Pregoeiro



Câmara Municipal
SIMÕES FILHO
BAHIA



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO I - DO CONTRATO nº 026/2023.

PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Prestação de serviços de locação, instalação, ativação e manutenção de central telefônica do tipo digital, e manutenção da rede de telefonia e equipamentos, da Câmara Municipal de Simões Filho-BA.

ITENS	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	CENTRAL TELEFÔNICA: Locação, instalação, ativação e manutenção preventiva e corretiva de uma central telefônica digital com capacidade final de 160 portas entroncamento E1, para 30 canais digitais e no mínimo 50 e no máximo 100 ramais DDR e 112 ramais híbridos, modelo CPA, com capacidade inicial de 100 ramais, ramais virtuais, tarifador com condições de monitorar os custos através de gráficos, indicadores de tarifação no momento de originar as ligações, possibilitando limitar os custos e gerar relatórios de consumo. A manutenção implicará na reposição de peças, equipamentos e materiais necessários ao bom funcionamento do sistema de telefonia. A Central Telefônica será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, enquanto perdurar o contrato.	1.963,85	23.566,20
02	MANUTENÇÃO DA REDE DE TELEFONIA E EQUIPAMENTOS: Manutenção preventiva e corretiva da rede de telefonia, desde o quadro de distribuição em geral até as tomadas instaladas nos diversos setores; com a manutenção dos aparelhos telefônicos, reposição de peças, equipamentos e materiais necessários; incluindo a instalação de pontos eletrônicos, com o fornecimento de aparelhos além dos que já existem, visando o bom funcionamento do sistema de telefonia.	1.309,23	15.710,76
TOTAL			39.276,96

Valor total de R\$ 39.276,96 (trinta e nove mil, duzentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos).

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celsoino de Paula
Equipe de Apoio

Página 10 de 21



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C.S. Matos
Prefeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliana dos Santos Souza
Equipe de Apoio



MAPA DE RISCO – LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA DIGITAL

Risco Identificado	Impacto Probabilidade		Estratégia de Mitigação
Atraso na instalação e ativação da central	Médio	Baixo	Estabelecimento de cronograma rígido com acompanhamento técnico constante
Incompatibilidade técnica com a rede existente	Alto	Baixo	Realização de visita técnica prévia e especificações técnicas claras no edital
Manutenção ineficiente da central e rede	Alto	Médio	Inclusão de cláusulas de SLA com indicadores de desempenho e penalidades contratuais
Falta de peças ou atrasos na reposição	Médio	Médio	Exigir estoque mínimo estratégico e prazos de reposição no contrato
Subdimensionamento da capacidade dos ramais	Médio	Médio	Diagnóstico prévio da demanda e cláusulas de expansão contratual
Descontinuidade do serviço por falhas da contratada	Alto	Baixo	Garantia contratual de continuidade, com plano de contingência e substituição imediata
Problemas com a integração com sistemas existentes	Médio	Baixo	Testes prévios de integração e suporte técnico garantido por parte da contratada
Superfaturamento ou desequilíbrio econômico do contrato	Alto	Baixo	Pesquisa de preços atualizada e revisão técnica da composição de custos

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

OBSERVAÇÕES GERAIS:

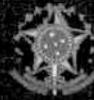
- A maioria dos riscos está associada à **qualidade dos serviços prestados** e à **aderência técnica da solução**.
- A mitigação se baseia em **especificações contratuais claras, acompanhamento técnico contínuo e penalidades por descumprimento**.
- A recomendação da contratação via **Pregão Eletrônico tipo Menor Preço Global** ajuda a reduzir riscos orçamentários e garantir competitividade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Ellenai dos Santos Souza
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

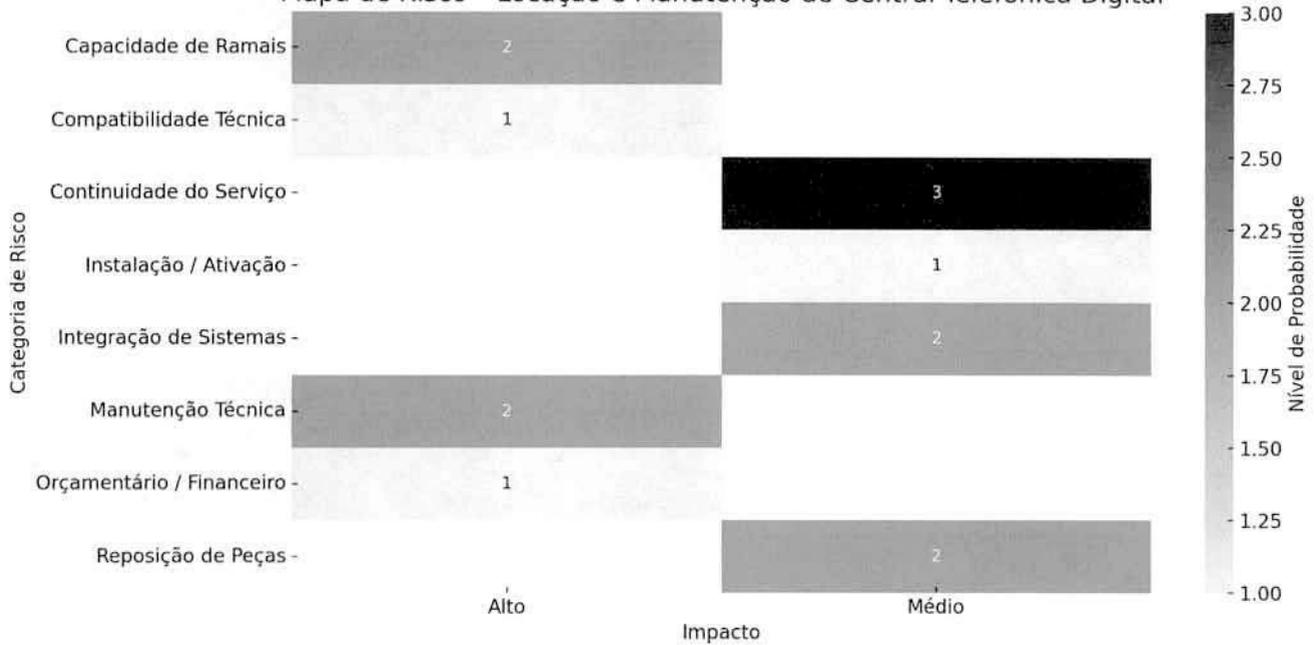
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro



32
R

INFOGRÁFICO VISUAL DO MAPA DE RISCO:

Mapa de Risco - Locação e Manutenção de Central Telefônica Digital



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celentano de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregeiro

A CIDADE PASSA POR AQUI

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elieanal dos Santos Souza
Equipe de Apoio



TERMO DE REFERÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elienai dos Santos Souza
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



TERMO DE REFERÊNCIA – TR

1. OBJETO:

1.1. Prestação de serviços de locação, instalação, ativação e manutenção de central telefônica do tipo digital, e manutenção da rede de telefonia e equipamentos, da Câmara Municipal de Simões Filho-BA, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência – TR.

1.2. Especificações do Objeto:

1.2.1. A CENTRAL TELEFONICA TIPO IPBX, DEVERÁ SUPORTAR AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS NECESSÁRIAS:

- O sistema deverá ser híbrido, permitindo o uso de interfaces TDM e IP (não serão aceitas soluções baseadas com hardware de microcomputadores);
- O equipamento deve ser instalado em rack 19”;
- Estrutura expansível e arquitetura modular;
- O equipamento deve possuir no mínimo 30 portas TDM/IP.
- Slots Universais (placas adicionais podem ser instaladas em qualquer slot);
- O sistema deverá ser baseado em hardware otimizado e específico para suas funcionalidades;
- Todo hardware deverá ser composto de um único fabricante;
- O equipamento deverá possuir uma porta padrão Ethernet, que possibilite o acesso via SSH para configuração do sistema de forma segura;
- Interfaces de gerenciamento e controle padrão ethernet (10/100 Mbps);
- Definição de endereço IP fixo ou via DHCP;
- Deverá possuir interface WEB, acessível via HTTPS, para configuração facilitada e remota do equipamento;
- Interface WEB em Português;
- O equipamento deve possuir homologação da ANATEL;
- O sistema deverá possuir software modular, de forma que possua comandos para que processos sejam terminados ou re-iniciados sem que seja necessário o reboot do equipamento;
- Possibilidade de inserção e extração de placas ramais do tipo hot-swap;
- O equipamento deve ter capacidade de processamento de 32 Bits, ou seja, a Unidade Central de Processamento (CPU) deve possuir processador de 32 Bits e deverá executar funções de telefonia IP com a mesma CPU;
- Gateway incorporado ao sistema;
- Suporte a protocolo SIP (Session Initiation Protocol) RFC 3261;
- O sistema proposto deve suportar padrões de mercado de compressão de voz: G711, G729;

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almelda do Carmo
Equipe de Apoio

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elienei dos Santos Souza
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregeiro



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- Os pacotes de voz devem possuir algum tipo de marcação para efeitos de QoS, ou seja, dar prioridade à voz.
- O sistema proposto deverá possibilitar o suporte a FAX over IP com T.38.
- O sistema proposto deverá possibilitar o suporte SNMP;
- Suporte a NATT, FQDN;
- Suporte a criação de VPN's (com IPSEC, L2TP, PPTP);
- Half-duplex/Full-duplex;
- Deve suportar os protocolos PIM-DM, PIM-SM e MROUTED, com suporte a túneis DVMRP para conexão entre sites multicast;
- Deve rotear pacotes de vídeo tais como: H-261, H-264, MPEG2, MPEG4;
- Suporte a ramais IP com aparelhos ou softphones;
- Suporte a entroncamentos analógicos, digitais (R2, PRI) e IP (SIP);
- O(s) módulo(s) deverá(ão) possuir "Buffer", para que em caso de falta de energia, os dados referentes às ligações realizadas sejam armazenados. Este "Buffer" deverá possibilitar, no mínimo, o armazenamento de 1.000 ligações;
- O sistema proposto deve possuir uma Mesa Operadora baseada em Microcomputador com visualização total dos troncos e ramais, teclas de funções e outros, sem a necessidade da aquisição de licenças, podendo ser utilizado em todos os ramais instalados no equipamento;
- O sistema deverá permitir a utilização de aparelhos telefônicos do tipo KS;
- Aparelhos telefônicos analógicos e do tipo KS tele alimentados;
- Alimentação bivolt (110/220V CA);
- O sistema deverá implementar a seleção e acesso a Rota de Menor Custo ("LCR - Least Cost Route");
- A Rota de Menor Custo deverá ser utilizada para qualquer tipo de tronco, digital, analógico, GSM ou IP;
- A Rota de Menor custos deverá permitir a escolha de ligações para celular utilizando portabilidade numérica em seus troncos GSM. Visando assim redução de custo em ligações para celulares;
- Cada ramal do sistema deverá ser categorizado, quanto ao acesso às linhas externas, no mínimo, nas seguintes categorias:
- Acesso Restrito: Exclusivamente para receber e originar chamadas internas (bloqueio de chamadas locais, LDN, LDI e Celular);
- Acesso Semi-Restrito – Possibilita apenas receber chamadas;
- Acesso Semi-Privilegiado – Possibilita originar ligações dependendo das permissões ou restrições configurados no Discriminador Interurbano
- Acesso Irrestrito – Possibilidade de realizar chamadas locais, LDN, LDI e Celular;
- Acesso Agenda – Possibilita receber chamadas, mas origina apenas para os números cadastrados na agenda de uso geral do PABX.

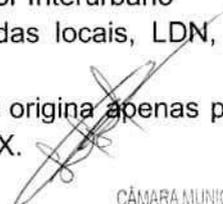
Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elienai dos Santos Souza
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Wagner C. S. Matos
Pregoeiro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



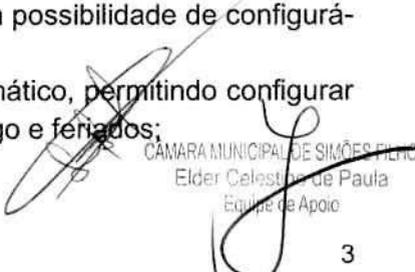
- Sistema deverá possibilitar a utilização de troncos analógicos bidirecionais – troncos executivos – com numeração diferenciada, tais que as chamadas, a eles dirigidas, sejam, automaticamente, encaminhadas aos ramais específicos;
- Suporte a gerenciamento centralizado IP e transparência de facilidades para no mínimo 64 nós, ou seja todos os Pabx IP deverão interligar-se através de recursos IP, permitindo originar chamadas de qualquer ramal diretamente para qualquer outro ramal de qualquer outro PABX IP e chamadas locais remotas dentro do sistema interligado de forma automática;
- Sistema deve possibilitar aos usuários a utilização do serviço de áudio conferência com no mínimo 32 (trinta e dois) participantes internos e externos, simultaneamente sem o uso de hardware externo;
- Possuir sistema de bloqueio de chamadas a cobrar individual para os ramais e sem a utilização de equipamentos externos;
- Possuir discriminação IU, que permita pelo menos a criação de 16 categorias de discagem;
- O sistema deverá possibilitar serviço noturno de modo que as chamadas externas encaminhadas através das operadoras ausentes sejam automaticamente dirigidas a ramais ou grupos de ramais pré-determinados;
- As chamadas DDR (quando houver) dirigidas a ramais não usuários do sistema integrado de mensagens de voz e que não tenham atendimento em até 30 (trinta) segundos (ou num tempo configurado no sistema), deverão ser automaticamente encaminhadas à telefonista ou, quando ela estiver ausente, encaminhar a ramais ou grupos de ramais configurados na central;
- Plano de numeração flexível e numeração de ramais com 04 dígitos;
- O PABX deve enviar operações ou programação via CTI para um software externo, através desse protocolo deve vincular mensagens auxiliares, de forma a permitir implantação futura de sistema CALLCENTER;
- O sistema deverá prover reconhecimento do número telefônico do assinante A (desde que enviado pela central pública), apresentando-o no "display" dos telefones digitais, telefones IP e telefones analógicos;
- Atendimento de chamadas por qualquer ramal;
- Ramal móvel interno e externo, de qualquer ramal do PABX ou externamente deverá ser possível fazer programações no seu ramal, originar chamadas ou até mesmo escutar a mensagens do correio de voz;
- Criação de no mínimo 1000 códigos de conta, com possibilidade de configurá-las com restrições ou permissões de chamadas;
- Serviço Diurno/Noturno no modo manual ou automático, permitindo configurar horários diferentes para dias úteis, sábado, domingo e feriados;
- Temporização de chamadas de saída;
- Cadeado Eletrônico;

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

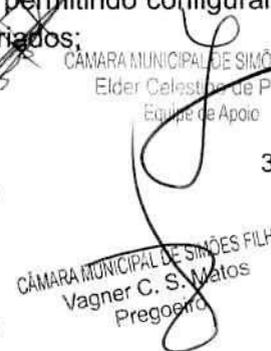
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elienai dos Santos Souza
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

3


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Wagner C. S. Matos
Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- Captura de chamada;
- Chamada em espera sobre ramal ocupado;
- Conexão tronco-tronco;
- Consulta pendular;
- Ramal Ausente/Presente;
- Desvio interno, externo de chamadas;
- Siga-me interno e externo de chamadas;
- Agenda Coletiva e Individual, totalizando no mínimo 5000 contatos;
- Estacionamento de chamadas;
- Intercalação em ramal;
- Rediscagem do último número discado;
- Atendedor automático;
- Acesso direto ao sistema (disa), com mensagens diferente para cada turno (manhã, tarde e noite);
- Atendimento Compulsório;
- Extensão de PABX de Grande Porte;
- Rechamada Interna e Externa;
- Controle de volume de chamada;

1.2.2. Recursos de Segurança do Sistema

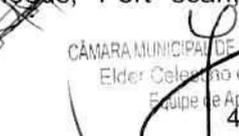
- O sistema deverá prover os seguintes recursos de Segurança:
- O acesso ao sistema por motivo de gerenciamento deverá ser protegido com login e senha - Multiusuários, o sistema deve permitir o cadastro de no mínimo 16 usuários com no mínimo 08 níveis de permissões e restrições de acessos;
- Cada usuário deverá poder acessar o configurador WEB com seu usuário e senha, e visualizar as configurações existentes no seu ramal e alterar algumas dessas configurações;
- Cada usuário deverá poder cadastrar, alterar e excluir os cadastros da agenda individual.
- O sistema deverá prover um mecanismo que garanta integridade dos arquivos e do sistema de arquivos no servidor de voz;
- Para proteção dos dados, o sistema deverá ter a habilidade para armazenar cópias das informações de configurações, incluindo informações de autenticação do sistema, mensagens de saudação e bilhetagem em sistemas externos e de forma criptografada;
- O sistema deverá suportar VLAN's;
- O sistema operacional dos servidores de voz deverá ter mecanismos para proteger a si mesmo contra ataques de negação de serviço (Denial of Service - DOS) tais como: SYN floods, UDP floods, ICMP floods, Port scan, Ping/finger of death, Smurf Attack, IP Spoofing, etc;

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almolda do Carmo
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elienal dos Santos Souza
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Wagner C. S. Matos
Preqoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio
4



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- O Sistema deve permitir bloquear determinados tráfegos de dados, tais como: Peer-to-Peer, Messengers/Chat, Trojan Horses, Traceroute;
- O Sistema deve possuir no mínimo 12 filtros de conteúdo de bloqueio de URLs para serviços de http;
- O sistema proposto deverá possuir rotinas periódicas de detecção e correção de erros;
- Os telefones IP e softphones IP deverão se registrar no sistema através de identificação de usuário e senha;

1.2.3. O Sistema de Correio de Voz deverá disponibilizar as seguintes facilidades mínimas:

- O sistema de correio de Voz deve ser interno no PABX, e as mensagens armazenadas em micro SD ou SDHC;
- O serviço deve ser habilitado por licenças conforme a necessidade;
- Saudações personalizadas;
- Gerenciamento local e remoto;
- Indicador visual ou audível de mensagens no aparelho analógico ou KS;
- Deve permitir no mínimo 04 gravações simultâneas.

1.2.4. O Software da Mesa Operadora deverá disponibilizar as seguintes facilidades mínimas:

- O software da Mesa Operadora deverá prover os seguintes recursos:
- O software deve rodar em Windows e Linux;
- O software deve permitir a visualização total do status do PABX;
- Agenda externa e interna com discagem rápida;
- Bilhetagem com filtros de pesquisa e gráficos;
- Gravação das chamadas;
- Teclas de Funções;
- Chat;
- Status tipo KS, com visualização das últimas chamadas externas e internas, originadas, recebidas e não atendidas;
- O acesso deve ser a todos os usuários, previamente cadastrados, com permissões distintas;

1.2.5. Capacidade Final dos Equipamentos mínima:

- 60 Troncos digitais bidirecionais com tipo sinalização suportando tanto R2 como ISDN;
- 4 Troncos Analógicos;
- 90 Ramais Analógicos;
- 60 Licenças de Troncos IP;
- 90 Licenças de Ramais IP;
- 01 Licença Sistema de mensagens de voz para até 100 ramais;
- 01 Software de virtual KS para 100 ramais

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia

Telefone: (71) 2108-7200

Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elienai dos Santos Souza
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Juseir Gonçalves Silva
Membro da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Wagner C. S. Matos
Pregoeiro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

5



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



1.2.6. Serviços inclusos:

- Instalação, ativação e manutenção corretiva e preventiva;
- Fornecimento de peças e materiais;
- Inclusão de novos aparelhos e pontos eletrônicos;
- Rede interna de telefonia desde o quadro geral até os pontos finais.

2 JUSTIFICATIVA:

- 2.1. A Câmara Municipal de Simões Filho enfrenta limitações operacionais decorrentes da infraestrutura obsoleta de telefonia. A atual central não atende à demanda de comunicação interna e externa, comprometendo a agilidade, rastreabilidade e eficiência dos atendimentos e serviços legislativos.
- 2.2. A ausência de solução moderna compromete o fluxo de informações entre os setores administrativos e entre o Legislativo e os cidadãos, gerando retrabalho, perda de produtividade e riscos à transparência e ao controle das comunicações.
- 2.3. Para a contratação, serão observados os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021 e as legislações aplicáveis na contratação direta.

3 DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DE EXECUÇÃO

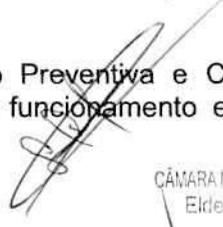
- 3.1 O serviço contratado será realizado pelo regime de execução indireta por menor preço global.
- 3.2 Os serviços serão executados na sede da Câmara Municipal de Simões Filho- BA, localizada na Praça da Bíblia, s/n, Centro, Simões Filho- BA, CEP: 43.700-000, dentro do período de funcionamento desta Casa Legislativa, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a quinta-feira e das 08:00 às 13:00 horas nas sextas-feiras, e excepcionalmente, nos casos de urgência, a qualquer tempo, inclusive em finais de semana e feriados, bem como no turno noturno, sem ônus adicional ao CONTRATANTE.
- 3.3 A CONTRATADA deverá oferecer suporte de dúvidas e orientações pelo menos nos dias úteis, de segunda-feira à sexta-feira, das 08:00 às 17:00, por meios de comunicação como telefones, e-mails ou Whatsapp;
- 3.4 A CONTRATADA deverá substituir e refazer, sem custos adicionais e após comunicação, todo e qualquer equipamento defeituoso ou em desacordo com as descrições deste TR, e toda falha ou defeito decorrente dos serviços, que se apresentar durante o período de execução do contrato;
- 3.5 A CONTRATADA prestará os serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, mantendo os equipamentos em perfeitas condições de funcionamento e uso, a saber:

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elienai dos Santos Souza
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Wagner C. S. Matos
Pregeiro



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



3.5.1 **MANUTENÇÃO PREVENTIVA**, que consiste na revisão periódica das instalações e equipamentos, a ser realizada 72 horas após a contratação e mensalmente, com a finalidade de avaliar as condições de funcionamento, efetuar manutenção, visando manter as instalações e os equipamentos em perfeitas condições de funcionamento, utilizando-se as melhores práticas e métodos disponíveis no mercado.

3.5.2 **MANUTENÇÃO CORRETIVA**, que consiste na solução de eventuais problemas, danos ou defeitos existentes, assim como os que venham a ocorrer no curso da execução do contrato, de forma a garantir o perfeito funcionamento dos equipamentos, consistindo, exemplificativamente em reparação de defeitos ou danos, substituição de peças e acessórios por originais, genuínos, novos, de primeiro uso e dos mesmos fabricantes das peças e/ou acessórios a serem repostos, sendo executados no local onde estão instalados os equipamentos (preferencialmente) ou em oficina da CONTRATADA.

- a) A CONTRATADA deverá providenciar, quando necessário, a substituição imediata dos equipamentos objeto desta contratação, por outro de idênticas características e capacidade, sempre que em reparo fora das dependências da CONTRATADA, ou quando estiver aguardando peças e/ou componentes para o adequado reparo.
 - b) Os custos de instalações e desinstalações dos equipamentos, quando em virtude da necessidade de manutenção corretiva, estão englobados no preço da manutenção corretiva ofertado na proposta de preços.
 - c) A CONTRATADA será responsável pelos equipamentos objeto desta contratação que estejam em suas instalações para manutenção e/ou reparo, até a sua entrega definitiva, ao CONTRATANTE.
- 3.6 O prazo máximo para a chamada de urgência, principalmente em casos de paralisação do sistema, será de, no máximo, 04 (quatro) horas, contados a partir da realização do chamado, salvo quando justificada e motivadamente, seja estipulado, com o aval do CONTRATANTE, prolongamento desse prazo;
- 3.7 A execução de serviços que necessitem de desligamento no todo ou parte dos equipamentos, ou da rede de telefonia, serão programados fora do horário normal de expediente, sem ônus adicional para o CONTRATANTE;
- 3.8 O CONTRATANTE acionará a CONTRATADA quantas vezes se fizerem necessárias para sanar o defeito dos equipamentos.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Ellenai dos Santos Souza
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Wagner C. S. Matos
Pregoeiro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celastino de Paula
Equipe de Apoio



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 3.9 A CONTRATADA deverá apresentar, a cada manutenção, Relatório de Inspeção Técnica, atestando a execução total das rotinas de manutenção, inclusive com relação às peças substituídas, bem como informando o estado geral dos equipamentos, as condições de funcionamento e todas as intervenções realizadas, sugerindo, se for o caso, providências a serem tomadas e prazos para regularização;
- 3.10 A CONTRATADA entregará os equipamentos em pleno funcionamento e compatíveis com as necessidades da CONTRATANTE, conforme este Termo de Referência, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço;
- Caberá à Câmara Municipal de Simões Filho, a responsabilidade de gerenciar e fiscalizar a execução dos serviços recebidos;
 - Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas;
- 3.11 **A CONTRATADA deverá designar, de sua estrutura administrativa, um preposto/representante local ou na Região Metropolitana de Salvador, permanentemente responsável pela perfeita execução contratual, inclusive para atendimento de emergência, visando à perfeita execução do contrato e que possa tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas, bem como atender às solicitações por telefone, e-mail e presencialmente, caso necessário;**
- 3.12 As especificações não mencionadas ou omitidas, não isentam a empresa dos serviços do cumprimento integral das exigências legais vigentes;
- 3.13 Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 3.14 Cabe à CONTRATADA avisar por escrito, após verificação das especificações descritas, todos os erros, incoerências ou divergências que possam ser levantadas através destas especificações, para que se tomem as devidas providências, não aceitando, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe;
- 3.15 **Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente da execução do objeto desta contratação, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elienai dos Santos Souza
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celso de Paula
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Wagner C. S. Matos
Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



4 DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 4.1 Será selecionada no processo licitatório na modalidade Pregão. O PREGÃO será no formato ELETRÔNICO de acordo com o Art. 33 da Lei nº 14.133/2021 e da IN nº 73/2022, que prevê os critérios de julgamento "menor preço" ou "maior desconto", que serão adotados obrigatoriamente.

5 DA QUANTIDADE ESTIMADA DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Para efeito de levantamento de quantitativo foi observado o histórico de consumo de exercícios anteriores dessa Casa, firmando uma média estimada para o exercício de 2025.

6 SUBCONTRATAÇÃO

- 6.1 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

7 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 7.1 O recebimento dar-se-á pelo setor responsável pela Gestão Contratual e será:
- 7.1.1 Provisório: na entrega do serviço, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação solicitada.
- 7.1.2 Definitivo: após a conclusão da conferência e testes necessários e sua consequente aceitação, que ocorrerá no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
- 7.2 A reparação ou substituição dos equipamentos deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação do setor competente à empresa.

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 A CONTRATADA obriga-se a:
- 8.1.1 Cumprir rigorosamente com as especificações dos serviços, nas condições indicadas na proposta apresentada, competindo-lhe à execução completa dos mesmos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 8.1.2 Dirigir e supervisionar a entrega dos serviços, ficando responsável, perante a CONTRATANTE, pela exatidão dos serviços e pela correta observância das especificações e demais normas aplicáveis;
- 8.1.3 Caberá a CONTRATADA assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do serviço em questão, reservando à CONTRATANTE o direito de recusá-lo, caso não satisfaça aos padrões especificados;
- 8.1.4 Caberá a CONTRATADA atender, às solicitações relativas à substituição, caso não atenda ao especificado;

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Aimelda do Carmo
Equipe de Apoio

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Ellenai dos Santos Souza
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio



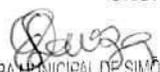
- 8.1.5 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Câmara ou a terceiros;
- 8.1.6 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 8.1.7 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas, quando for o caso;
- 8.1.8 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução contratual;
- 8.1.9 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.1.10 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 8.1.11 Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução dos serviços, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá.

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 A CONTRATANTE obriga-se a:
 - 9.1.1 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, e especialmente do Termo de Referência;
 - 9.1.2 Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia;
 - 9.1.3 Efetuar os pagamentos nas datas e prazos estipulados em contrato;
 - 9.1.4 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA em suas dependências, desde que respeitadas às normas de segurança;
 - 9.1.5 Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
 - 9.1.6 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência;

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elienai dos Santos Souza
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Wagner S. S. Matos
Ptegoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 9.1.7 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 9.1.8 Exercer o acompanhamento e a fiscalização, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 9.1.9 Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do Contrato, fixando prazo para a sua correção.
- 9.1.10 Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que não mereça confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe foram designadas.
- 9.1.11 Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:
- Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados;
 - Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar com a CONTRATADA;
 - Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da CONTRATADA, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado.
 -

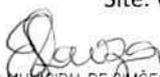
10 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 10.1.1 Cédula de identidade dos sócios, presidente-diretor, empresário individual ou do representante legal, conforme o caso;
- 10.1.2 Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 10.1.3 Requerimento de empresário no caso de empresário individual;
- 10.1.4 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 10.1.5 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 10.1.6 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elienai dos Santos Souza
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Castanho de Paula
Equipe de Apoio
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Wagner C. S. Matos
Pregoeiro



autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

- 10.1.7 CNAE compatível com o objeto licitado, quando houver a descrição, "não especificado anteriormente" o (a) Pregoeiro (a) juntamente com a equipe de apoio, irá fazer consulta no site do IBGE.

10.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 10.2.1 Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- 10.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 10.2.3 Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 10.2.4 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 10.2.5 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 10.2.6 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 10.2.7 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 10.2.8 As certidões ou declarações sem data de validade serão consideradas válidas até 90 (noventa dias) após a sua emissão.

10.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 10.3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, emitida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data de início da abertura das propostas no Sistema Licitações-E, caso o documento não consigne prazo de validade.
- 10.3.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado do exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- 10.3.3 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

12



- 10.3.4 As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Digital SPED submetida à Instrução Normativa DNRC 107/08, atendendo ao **subitem 10.3.2**, deverão apresentar os seguintes documentos impressos do arquivo SPED Contábil:
- 10.3.5 Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador - Junta Comercial;
- 10.3.6 Termo de Abertura e Encerramento;
- 10.3.7 Recibo de Entrega do Livro Digital;
- 10.3.8 Balanço Patrimonial;
- 10.3.9 Demonstração de Resultado do Exercício;
- 10.3.10 Demais Demonstrações Contábeis;
- 10.3.11 A comprovação da situação financeira da empresa mediante apresentação de declaração assinada por profissional habilitado da área contábil que a licitante atende aos seguintes índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

- 10.3.12 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% do valor estimado da contratação. (Ver o item XI do Preâmbulo).

10.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 10.4.1 Comprovação de capacidade técnico-operacional através de pelo menos 01 (um) atestado em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, por desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, que comprovem execução anterior e satisfatória de atividade consistente com o objeto licitado (quantitativo mínimo de 50% de veículos locados), bem como aptidão da proponente, conforme art. 67, § 2º da Lei Federal nº 14.133/21.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliana dos Santos Souza
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro



- 10.4.2 Considerando se tratar de serviços contínuos, comprovação através de certidão ou atestado de que a licitante tenha executado serviços similares ao objeto da licitação, em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo de 12 (doze) meses, conforme art. 67, § 5º da Lei Federal nº 14.133/21.
- 10.4.3 Os atestados devem estar (s) constando as seguintes informações da emitente: papel timbrado, CNPJ, endereço, telefone, data de emissão, nome e cargo/função de quem assina o documento, bem como conter objeto, atividades desenvolvidas e período da contratação;
- 10.4.4 Na hipótese do atestado não conter as informações solicitadas, a licitante deverá apresentar cópia do respectivo contrato ou notas fiscais correspondentes, onde constem tais informações;
- 10.4.5 Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da licitante ou pela própria licitante e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da licitante.

10.5 DECLARAÇÕES:

- 10.5.1 Apresentar declarações devidamente datadas e assinadas por representante legal autorizado, nos termos dos modelos do Edital a seguir identificados:
- 10.5.1.1 **ANEXO IV do Edital** - Modelo de Declaração Unificada;
- 10.6 Serão aceitos documentos e declarações com assinaturas digitais através de certificados ou conta Gov.br, desde que sejam reconhecidas como válidas e verificáveis.
- 10.7 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;
- 10.8 Se o licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 10.9 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

11 PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 11.1 O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses a partir da data da sua publicação, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma do art. 106 e 107 do art. 94, todos da Lei 14.133/2021.
- 11.1.1 A prorrogação de que trata este subitem é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem

14

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elienal dos Santos Souza
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA;

- 11.1.2 O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que é de natureza contínua quando são serviços auxiliares e necessários à administração, no desempenho de suas atribuições, que se interrompidos podem comprometer a continuidade de suas atividades, e cuja contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho/Ba.

12 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 12.1 As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho

Atividade: 01.031.0001.2.001 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

Subelemento da Despesa: 3.3.90.39.58 – Serviços de Telecomunicações

Fonte de Recursos: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

13 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 13.1 O pagamento à CONTRATADA será realizado pela Câmara Municipal de Simões Filho na proporcionalidade dos serviços executados, conforme o ANEXO II deste T.R.
- 13.2 O faturamento deverá ocorrer através de Nota Fiscal/Fatura, emitida em 2 (duas) vias, com os requisitos da lei vigente.
- 13.3 O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data do atesto da Nota Fiscal/Fatura, mediante Ordem Bancária em conta corrente ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com código de barras, de acordo com as exigências administrativas em vigor;**
- 13.4 Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, especialmente no que se refere às retenções tributárias;
- 13.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes ao serviço, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;
- 13.6 Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA nos sítios oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento;

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Ellenai dos Santos Souza
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio



- 13.7 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- 13.8 Não haverá pagamento por serviços não solicitados ou não prestados.

14 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1 Comete infração administrativa a CONTRATADA que:
- 11.1.1 Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 11.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 11.1.3 Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - 11.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;
 - 11.1.5 Cometer fraude fiscal; e
 - 11.1.6 Não manter a proposta de preços.
- 14.2 Em caso de infração administrativa, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, nos termos da legislação aplicável:
- 14.2.1 Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Administração;
 - 14.2.2 Multa:
 - a) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto;
 - b) Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - c) Em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida.
 - 14.2.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a unidade CONTRATANTE pelo prazo de até dois anos;
 - 14.2.4 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Simões Filho pelo prazo de até dois anos;
 - 14.2.5 As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.3 e 14.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as multas.
 - 14.2.6 Eventuais multas aplicadas poderão ser descontadas de pagamentos a serem efetuados.
 - 14.2.7 Também ficam sujeitas às penalidades listadas as empresas ou profissionais que:



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos desta contratação;
 - c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 14.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na legislação aplicável.
- 14.4 A penalidade prevista no item 14.2.3 será aplicada por intermédio de deliberação da Administração da Câmara, após regular instrução de processo administrativo de apuração de irregularidade pela unidade CONTRATANTE.
- 14.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

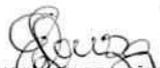
- 15.1 A fiscalização e a gestão do acompanhamento da execução do contrato caberão a CONTRATANTE, através de servidores designados, com poderes para verificar se os serviços foram realizados de acordo com o previsto, fazer advertência quanto a qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias a CONTRATADA.
- 15.2 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

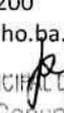
16 DO REAJUSTE E DO REEQUILIBRIO ECONOMICO

- 16.1 Os preços propostos são fixos e irremovíveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, após o que, a concessão do reajuste será feita apenas mediante requerimento formal ao Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho, respeitada a anualidade como prazo mínimo entre reajustes contratuais realizados, com aplicação do **IGP-M** ou, na sua falta, índice legal previsto à época.
- 16.1.1 Se a vigência do contrato for prorrogada, o reajuste só poderá ser pleiteado após o decurso de 12 (doze) meses.
- 16.2 Nas hipóteses legais da legislação vigente, o equilíbrio econômico poderá ser solicitado mediante requerimento formal ao Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho, desde que seja justificada e comprovada com documentação anexa, inclusive a apresentação de planilha analítica e memória de cálculo de formação de preços, a variação de custos incidentes no objeto para a devida análise e decisão da CONTRATANTE, que deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elienai dos Santos Souza
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Wagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio 17



17 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. O presente TR foi elaborado estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e com interesse e conveniência da Administração, afastando-se as características, cláusulas e condições que direcionem, comprometam, restrinjam ou frustrem a contratação;
- 14.2. As obrigações decorrentes desta contratação a serem firmadas entre a Câmara Municipal de Simões Filho e a proponente vencedora serão formalizadas através de CONTRATO, observando-se as condições estabelecidas neste Instrumento, legislação vigente e na proposta de preço vencedora;
- 14.3. **O encaminhamento de carta de cotação/propostas de preços pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação, por parte da proponente, das exigências e condições estabelecidas neste TR e seus Anexos, bem como manifestação de interesse em participar do processo de contratação direta;**
- 14.4. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis;
- 14.5. A Câmara Municipal de Simões Filho reserva-se no direito de impugnar o fornecimento executado, se este não estiver de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

15. ANEXOS AO TERMO DE REFERÊNCIA

- 18.1 Proposta de Preços (Anexo I) e
- 18.2 Registro de Anotações da Execução do Contrato (Anexo II).

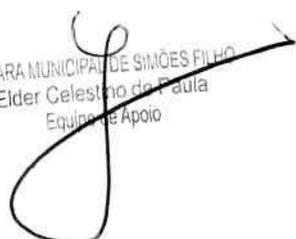

Eudson Cerqueira da Silva
Diretor Administrativo


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elienai dos Santos Souza
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Wagner C. S. Matos
Pregoeiro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO I
PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Prestação de serviços de locação, instalação, ativação e manutenção de central telefônica do tipo digital, e manutenção da rede de telefonia e equipamentos, da Câmara Municipal de Simões Filho-BA.

ITENS	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	CENTRAL TELEFÔNICA: Locação, instalação, ativação e manutenção preventiva e corretiva de uma central telefônica digital com capacidade final mínima do equipamento: 60 Troncos digitais bidirecionais com tipo sinalização suportando tanto R2 como ISDN; 4 Troncos Analógicos; 90 Ramais Analógicos; 60 Licenças de Troncos IP; 90 Licenças de Ramais IP; 01 Licença Sistema de mensagens de voz para até 100 ramais; 01 Software de virtual KS para 100 ramais, ramais virtuais, tarifador com condições de monitorar os custos através de gráficos, indicadores de tarifação no momento de originar as ligações, possibilitando limitar os custos e gerar relatórios de consumo. A manutenção implicará na reposição de peças, equipamentos e materiais necessários ao bom funcionamento do sistema de telefonia. A Central Telefônica será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, enquanto perdurar o contrato. (Descrição completa no Termo de Referência)		
02	MANUTENÇÃO DA REDE DE TELEFONIA E EQUIPAMENTOS: Manutenção preventiva e corretiva da rede de telefonia, desde o quadro de distribuição em geral até as tomadas instaladas nos diversos setores; com a manutenção dos aparelhos telefônicos, reposição de peças, equipamentos e materiais necessários; incluindo a instalação de pontos eletrônicos, com o fornecimento de aparelhos além dos que já existem, visando o bom funcionamento do sistema de telefonia. (Descrição completa no Termo de Referência)		
TOTAL			

Valor total de R\$.....(.....)

Validade da proposta 90 (noventa) dias

Simões Filho- BA,/.....2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

Assinatura do Representante da Empresa
Cargo ou função

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elieni dos Santos Souza
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL



ANEXO II
REGISTRO DE ANOTAÇÕES DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

OBJETO: Prestação de serviços de locação, instalação, ativação e manutenção de central telefônica do tipo digital, e manutenção da rede de telefonia e equipamentos, da Câmara Municipal de Simões Filho- BA.				VIGÊNCIA CONTRATUAL:		
CONTRATADA:				EXECUÇÃO CONTRATUAL:		
CNPJ:				PERÍODO:		
RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA:				FISCAL DO CONTRATO:		
TELEFONE RESPONSÁVEL:				ENDEREÇO CÂMARA:		
E-MAIL RESPONSÁVEL:						
PROCESSO ADM. Nº/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX/2025 – CONTRATO Nº.../2025						
Nº	OCORRÊNCIA	DATA	DEMANDA SOLICITADA	DATA	PROVIDENCIAS ADOTADAS	DATA
1						
2						
3						
4						
5						
OBSERVAÇÕES:						
DATA:		ASSINATURA/MATRÍCULA/CARIMBO DO RESPONSÁVEL CONTRATADA:		CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Elder Celestino de Paula Equipe de Apoio		
		ASSINATURA/MATRÍCULA/CARIMBO DO RESPONSÁVEL CONTRATANTE/FISCAL DO CONTRATO:		CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Vagner C. S. Matos Pregoeiro		

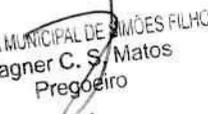


COTAÇÃO DE PREÇOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elienai dos Santos Souza
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Wagner C. S. Matos
Pregoeiro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL



CARTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezados Senhores.

Solicitamos de Vossa Senhoria um orçamento conforme objeto abaixo especificado e Termo de Referência em anexo, **em papel timbrado da empresa** com todos os dados solicitados:

OBJETO: Prestação de serviços de locação, instalação, ativação e manutenção de central telefônica do tipo digital, e manutenção da rede de telefonia e equipamentos, da Câmara Municipal de Simões Filho-BA.

ITENS	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	CENTRAL TELEFÔNICA: Locação, instalação, ativação e manutenção preventiva e corretiva de uma central telefônica digital com capacidade final mínima do equipamento: 60 Troncos digitais bidirecionais com tipo sinalização suportando tanto R2 como ISDN; 4 Troncos Analógicos; 90 Ramais Analógicos; 60 Licenças de Troncos IP; 90 Licenças de Ramais IP; 01 Licença Sistema de mensagens de voz para até 100 ramais; 01 Software de virtual KS para 100 ramais, ramais virtuais, tarifador com condições de monitorar os custos através de gráficos, indicadores de tarifação no momento de originar as ligações, possibilitando limitar os custos e gerar relatórios de consumo. A manutenção implicará na reposição de peças, equipamentos e materiais necessários ao bom funcionamento do sistema de telefonia. A Central Telefônica será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, enquanto perdurar o contrato. (Descrição completa no Termo de Referência)		
02	MANUTENÇÃO DA REDE DE TELEFONIA E EQUIPAMENTOS: Manutenção preventiva e corretiva da rede de telefonia, desde o quadro de distribuição em geral até as tomadas instaladas nos diversos setores; com a manutenção dos aparelhos telefônicos, reposição de peças, equipamentos e materiais necessários; incluindo a instalação de pontos eletrônicos, com o fornecimento de aparelhos além dos que já existem, visando o bom funcionamento do sistema de telefonia. (Descrição completa no Termo de Referência)		
TOTAL			

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Elder Celestino de Paula
 Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Vagner C. S. Matos
 Pregoeiro

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
 Telefone: (71) 2108-7200
 Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

Página 1 de 2

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
 Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Elienai dos Santos Souza
 Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Jusair Gonçalves Silva
 Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Valor total de R\$.....(.....)
Validade da proposta 90 (noventa) dias
Simões Filho- BA,/.....2025.

Assinatura do Representante da Empresa
Cargo ou função

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Precedido

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

Página 2 de 2

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elienai dos Santos Souza
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO



De <licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Para <helio.junior@ticmobile.com.br>
Data 22/05/2025 15:31
Prioridade Mais alta



3.1 - TERMO DE REFERÊNCIA - TR - CENTRAL.pdf (~976 KB) 4 - CARTA DE COTAÇÃO.docx (~188 KB)

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Boa tarde,

Prezado(a) Sr(a) Representante da empresa.

O Setor de Compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita desta empresa, um orçamento para a **"Prestação de serviços de locação, instalação, ativação e manutenção de central telefônica do tipo digital, e manutenção da rede de telefonia e equipamentos, da Câmara Municipal de Simões Filho-BA, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência - TR"**, baseado nas informações contidas nos documentos em anexo: Termo de Referência (TR) e Carta de Cotação.

Dados da Câmara para elaboração de proposta de preços:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
CNPJ Nº 13.612.270/0001-03
INSCRIÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTA
ENDEREÇO: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - CEP 43.700-000 - SIMÕES FILHO/BA.

Favor encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho, em atenção ao Setor de Compras.

Atenciosamente,



Vagner Matos

COORDENADOR DE
LICITAÇÕES E COMPRAS
☎ (71) 2108-7200 / 7250 Matrícula: 2395
✉ docamentas.licita@camarasimoesfilho.ba.gov.br
🌐 www.camarasimoesfilho.ba.gov.br
📍 Praça da Bíblia, S/N, Centro, CEP 43700-000

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elieni dos Santos Souza
Equipe de Apoio

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

De <licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Para <fabio.sousa@advantage.com.br>
Data 22/05/2025 15:29
Prioridade Mais alta



3.1 - TERMO DE REFERÊNCIA - TR - CENTRAL.pdf (~976 KB) 4 - CARTA DE COTAÇÃO.docx (~188 KB)

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Boa tarde,

Prezado(a) Sr(a) Representante da empresa.

O Setor de Compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita desta empresa, um orçamento para a **"Prestação de serviços de locação, instalação, ativação e manutenção de central telefônica do tipo digital, e manutenção da rede de telefonia e equipamentos, da Câmara Municipal de Simões Filho-BA, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência - TR"**, baseado nas informações contidas nos documentos em anexo: Termo de Referência (TR) e Carta de Cotação.

Dados da Câmara para elaboração de proposta de preços:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
CNPJ Nº 13.612.270/0001-03
INSCRIÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTA
ENDEREÇO: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - CEP 43.700-000 - SIMÕES FILHO/BA.

Favor encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho, em atenção ao Setor de Compras.

Atenciosamente,

Câmara de Simões Filho
Estado da Bahia

Vagner Matos
COORDENADOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
☎ (71) 2108-7200 / 7250 Matrícula: 2305
✉ documentos.licita@camarasimoesfilho.ba.gov.br
🌐 www.camarasimoesfilho.ba.gov.br
📍 Praça da Bíblia, S/N, Centro, CEP 43700-000

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Precedido

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elienal dos Santos Souza
Equipe de Apoio

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO



De <licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Para <jamile.pimentel@safitecnologia.com.br>
Data 26/05/2025 09:11
Prioridade Mais alta

3.1 - TERMO DE REFERÊNCIA - TR - CENTRAL.pdf (~976 KB) 4 - CARTA DE COTAÇÃO.docx (~188 KB)

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Boa tarde,

Prezado(a) Sr(a) Representante da empresa.

O Setor de Compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita desta empresa, um orçamento para a **"Prestação de serviços de locação, instalação, ativação e manutenção de central telefônica do tipo digital, e manutenção da rede de telefonia e equipamentos, da Câmara Municipal de Simões Filho-BA, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência - TR"**, baseado nas informações contidas nos documentos em anexo: Termo de Referência (TR) e Carta de Cotação.

Dados da Câmara para elaboração de proposta de preços:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
CNPJ Nº 13.612.270/0001-03
INSCRIÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTA
ENDEREÇO: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - CEP 43.700-000 - SIMÕES FILHO/BA.

Favor encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho, em atenção ao Setor de Compras.

Atenciosamente,

Câmara de Simões Filho
Estrada da Bíblia



Vagner Matos

COORDENADOR DE
LICITAÇÕES E COMPRAS
☎ (71) 2108-7200 / 7250 Matrícula: 2305
✉ documentos.licita@camarasimoesfilho.ba.gov.br
🌐 www.camarasimoesfilho.ba.gov.br
📍 Praça da Bíblia, S/N, Centro, CEP 43700-000

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Predeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliana dos Santos Souza
Equipe de Apoio

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO



De <licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Para <comercial@ctitelecom.com.br>
Data 26/05/2025 10:59
Prioridade Mais alta



3.1 - TERMO DE REFERÊNCIA - TR - CENTRAL.pdf (~976 KB) 4 - CARTA DE COTAÇÃO.docx (~188 KB)

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Boa tarde,

Prezado(a) Sr(a) Representante da empresa.

O Setor de Compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita desta empresa, um orçamento para a **"Prestação de serviços de locação, instalação, ativação e manutenção de central telefônica do tipo digital, e manutenção da rede de telefonia e equipamentos, da Câmara Municipal de Simões Filho-BA, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência - TR"**, baseado nas informações contidas nos documentos em anexo: Termo de Referência (TR) e Carta de Cotação.

Dados da Câmara para elaboração de proposta de preços:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA

Nº 13.612.270/0001-03

INSCRIÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTO

ENDEREÇO: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - CEP 43.700-000 - SIMÕES FILHO/BA.

Favor encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho, em atenção ao Setor de Compras.

Atenciosamente,

Câmara de Simões Filho
Estado da Bahia



Vagner Matos

COORDENADOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

(71) 2108-1200 / 1250 Matrícula: 2305

documentos.licita@camarasimoesfilho.ba.gov.br

www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

Praça da Bíblia, S/N, Centro, CEP 43700-000

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliezer dos Santos Souza
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio



PROPOSTA COMERCIAL				
ATT: CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA CNPJ Nº 13.612.270/0001-03 INSCRIÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTO ENDEREÇO: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N – CENTRO – CEP 43.700-000 – SIMÕES FILHO/BA.				
DADOS CADASTRAIS DA EMPRESA				
Razão Social: Tic Mobile Soluções em Tecnologia da Informação Comunicação e Representação LTDA CNPJ: 15.666.656/0001-15 Inscrição Estadual: 101.991.748 Inscrição Municipal: 424.020/001-62 Endereço: Rua Mundo Novo nº 105, Edf. Comercial J Ribeiro, sala 206, bairro Chapada do Rio Vermelho, CEP: 41.928-132 Salvador-Ba Telefone: (71) 3273-4650/ (71) 98713-0287 Contato: Helio Guidoni Junior E-mail: sac@ticmobile.com.br				
Dados Bancários: 2775 Banco Bradesco / Agência: 3651-0 / Conta Corrente: 56112-6 001 Banco do Brasil Agência: 3385-5/Conta Corrente: 31614-0				
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA				
Nome: Helio Guidoni Junior Endereço: Ladeira do Ypiranga nº 70 Cidade Nova, CEP: 40.313-030 Salvador-Ba Estado civil: casado Cargo: Sócio/Administrador RG: 05.546.198-06 SSP-BA CPF: 923.855.835-34 Telefone: (71) 98713-0287 E-mail: helio.junior@ticmobile.com.br				
OBJETO				
Prestação de serviços de locação, instalação, ativação e manutenção de central telefônica do tipo digital, e manutenção da rede de telefonia e equipamentos, da Câmara Municipal de Simões Filho-BA				
LOTE ÚNICO				
ITEM	DESCRIÇÃO / UNIDADES	Quantidade	Valor Mensal	Valor Total
1.	CENTRAL TELEFÔNICA: Locação, instalação, ativação e manutenção preventiva e corretiva de uma central telefônica digital com capacidade final de 160 portas entroncamento E1, para 30 canais digitais e no mínimo 50 e no máximo 100 ramais DDR e 112 ramais híbridos, modelo CPA, com capacidade inicial de 100 ramais, ramais virtuais, tarifador com condições de monitorar os custos através de gráficos, indicadores de tarifação no momento de originar as ligações, possibilitando limitar os custos e gerar relatórios de consumo.	12	R\$ 3.480,00	R\$41.760,00
2.	MANUTENÇÃO DA REDE DE TELEFONIA E EQUIPAMENTOS: Manutenção preventiva e corretiva da rede de telefonia, desde o quadro de distribuição em geral até as tomadas instaladas nos diversos setores; com a manutenção dos aparelhos telefônicos, reposição de peças, equipamentos e materiais necessários; incluindo a instalação de pontos elétricos, com o fornecimento de aparelhos além dos que já existem, visando o bom funcionamento do sistema de telefonia.	12	R\$ 2.280,00	R\$27.360,00
VALOR TOTAL GERAL				R\$69.120,00

Total Geral: R\$69.120,00 (Sessenta e nove mil, cento e vinte reais).

Validade da Proposta: 60(sessenta) dias.

Prazo de Vigência do Contrato: 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente

Local de Realização do Serviço: Câmara Municipal de Simões Filho-BA, localizada na Praça da Bíblia, s/n, Centro, Simões Filho-BA, CEP: 43.700-000, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a quinta-feira e das 08:00 às 13:00 horas nas sextas-feiras.

Forma de Pagamento: De acordo com o Termo de Referência.

Declaramos que estão inclusos e diluídos os custos relativos a todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto.

Salvador, 23 de maio de 2025.

Helio Guidoni Junior

Helio Guidoni Junior
Sócio / Administrador
RG 05.546.198-06 / CPF 923.855.835-34
TIC MOBILE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO COMUNICAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 15.666.656/0001-15

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino da Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elienal dos Santos Souza
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Alameda do Carmo
Equipe de Apoio

CTL Telecom

Segurança Eletrônica e Telecomunicações

comercial@ctltelecom.com.br

71 3288 2999



Cliente	CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO	Data	27/05/2025
Contato	Sr Vagner Matos	Validade	30 DIAS
Telefone	(71) 21087200	Consultor	Jocimar
E-mail			
Referência	PROPOSTA DE LOCAÇÃO PABX DIGITAR XIP-270		

Prezado Cliente,

A CTL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA tem satisfação em lhe apresentar uma proposta comercial de produtos e serviços, conforme demanda apresentada.

A CTL TELECOM é uma empresa 100% nacional que atua há 27 anos no setor de telecomunicações, especializada em equipamentos convergentes (voz, dados, vídeo, mobilidade e segurança eletrônica).

No atual modelo corporativo, executivos e equipes de trabalho devem estar conectados em tempo real além dos limites de seus escritórios. Comunicação é decisão estratégica e fator de competitividade. Neste cenário, o grande desafio é implementar um sistema de comunicação empresarial que atenda a diferentes requisitos, que seja eficiente para as necessidades atuais, com flexibilidade para futuras demandas, e que equacione, de forma inteligente, tecnologia e recursos já alocados em infraestrutura.

No aguardo de uma decisão favorável, nos colocamos à disposição para esclarecimento de qualquer dúvida que venha a surgir ou informação adicional que se faça necessária.

Cordialmente,

Ctl Telecom
(71) 3288-2999

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Ellenai dos Santos Souza
Equipe de Apoio

ROBERTO ANGEL PIRES CRESPO - EPP

Rua Almeida Machado, 168--vila praiana- Lauro de Freitas - BA-CEP: 42705-230.

Telefax: (71) 3288-2999. CNPJ: 02.659.868/0001-23.

Cliente	CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO	Data	27/05/2025
Contato	Sr Vagner Matos	Validade	30 DIAS
Telefone	(71) 21087200	Consultor	Jocimar
E-mail			
Referência	PROPOSTA DE LOCAÇÃO PABX DIGISTAR XIP-270		

1. DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO

Servidor de Comunicação XIP-240/270



(270 portas)

O Servidor de Comunicação XIP-240/270 integra as facilidades de um PABX Digital à Tecnologia IP, complementando a linha XIP em conjunto com os Servidores XIP-100/130. Este equipamento possui arquitetura modular para montagem mecânica em parede, com capacidade flexível entre troncos e ramais podendo atingir a capacidade máxima de 270 portas.

Principais Características: FXS (ramais analógicos) até 112 portas / FXO (troncos analógicos) até 56 portas / 1 porta WAN / 3 portas

LAN / Troncos IP: 40 canais / Entroncamento digital com E1 / Bastidor 19 polegadas com 7 slot's.

FACILIDADES



RAMAIS ANALÓGICOS COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS IDC

Através de aparelhos com função de identificação de chamadas.



CORREIO DE VOZ

Caixa Postal interna com mensagens individuais por ramal, que podem ser acessadas mesmo fora da empresa..



DISA

Quem liga recebe orientação para encaminhamento da chamada para o ramal ou setor desejado.



CÓDIGO DE CONTA

Permite que o usuário cadastrado acesse a ligações externas de qualquer ramal, utilizando um código e uma senha. As ligações serão bilhetadas com seus respectivos códigos.



RAMAL MOVÉL EXTERNO

Em viagens ou em casa, você acessa e utiliza todas as facilidades do sistema Digistar XIP, inclusive mensagens na Caixa Postal. Com senhas individuais para cada usuário.



PRÉ - ATENDIMENTO

Atende enquanto a telefonista ou a DISA está ocupada. Ex.: "Nossas posições estão ocupadas. Em instantes, iremos transferir sua ligação. Obrigado."



ROTA DE MENOR CUSTO

O programa opera na rota de menor custo definida previamente por horário ou região, fidelizando a rota de saída automaticamente, com ou sem a interferência do operador. Também permite a fidelização de rota específica para ligações de celular para celular.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

ROBERTO ANGEL PIRES CRESPO - EPP

Rua Almeida Machado, 168--vila praiana- Lauro de Freitas - BA--CEP: 42705-230.

Telefax: (71) 3288-2999. CNPJ: 02.659.868/0001-23.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino da Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elienal dos Santos Souza
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

69
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Cliente	CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO	Data	27/05/2025
Contato	Sr Vagner Matos	Validade	30 DIAS
Telefone	(71) 21087200	Consultor	Jocimar
E-mail			
Referência	PROPOSTA DE LOCAÇÃO PABX DIGITAR XIP-270		



CONFERÊNCIA

Permite a conferência simultânea de até 32 pessoas, divididas em grupos, com o máximo de 6 participantes por grupo.

Música Externa • CTI: interface para CRM • Numeração Flexível • Rechamada externa • Conferência • Código de conta • Ramal móvel externo • Detector de fax • Interfaces de voz analógicas FXS (ramais universais) e FXO (trancos convencionais) • Interface de voz digital EI (tronco digital) (R2 digital/ISDN) • Detector de fax • Flash Programável Por Ramal • Desvio De Chamadas • Captura • Pêndulo • Intercalação • Transbordo • Discriminador De Interurbano • Categoria Diurno/Noturno • Siga-Me Chefe/Secretária • Controle De Volume • DDR programável.

MESA PC MP – DISPENSA O USO DO AP. KS

Software que opera em ambiente Windows 98 ou superior possibilitando:

• programação e monitoração via Web • operação plena de linhas e ramais com transferência rápida tanto para trancos digitais como para analógicos • acesso rápido aos dados de bilhetagem do sistema: ramal que mais usa o telefone, tempo de atendimento, números ligados entre outros • bilhetagem em tempo real com gráficos demonstrativos atualizados apresentando dados por setor, ramal ou por conta • funções de um terminal KS com discagem direta da agenda interna e externa através do teclado • follow up das ligações não atendidas • operação com vários Virtual Keys Systems, através da rede LAN • configuração disponível em português, inglês e espanhol



*Opcionais ** De acordo com a disponibilidade da concessionária local ***PC não incluso

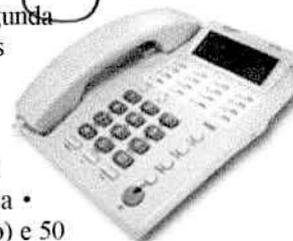
PERIFÉRICOS (OPCIONAIS)

2.1 KD 300

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

Terminais com Identificador de Chamadas - IDC

• Viva Voz • Identificador de chamadas internas e externas DTMF** • Identifica o número da segunda chamada • Display de cristal líquido • Permite visualizar o status dos ramais e trancos nas linhas XE e IP, conforme programação do usuário, com limite de até 15 posições • Sinalização de mensagem na caixa postal • Diferencia ligações locais de interestaduais ou telefone público • Auto-programação de data, hora, correio de voz e ramal quando em uso nos PABXs Digistar e programável quando em uso em outros PABXs • Funciona ligado no PABX • Interligação através de dois fios • Viva-voz • Hands Free • Tecla gancho programável para uso de fone de cabeça • Instruções em português, inglês e espanhol • Armazena 150 ligações recebidas (atendidas ou não) e 50 originadas • Armazena 30 números de agenda com 18 dígitos e 10 letras cada • 16 teclas programáveis com 30 funções para discagem rápida interna (ramais) ou externa (agenda) • Não necessita de bateria.



LED'S NÃO SINALIZAM

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliana dos Santos Souza
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

ROBERTO ANGEL PIRES CRESPO - EPP

Rua Almeida Machado, 168--vila praiana- Lauro de Freitas - BA-CEP: 42705-230
Telefax: (71) 3288-2999. CNPJ: 02.659.868/0001-23.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CTL TELECOM

Segurança Eletrônica e Telecomunicações

comercial@ctltelecom.com.br

71 3288 2999

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
65/10

Cliente CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Contato Sr Wagner Matos

Telefone (71) 21087200

E-mail

Referência PROPOSTA DE LOCAÇÃO PABX DIGITAR XIP-270

Data 27/05/2025

Validade 30 DIAS

Consultor Jocimar

Dimensionamento:

Os produtos, objetos da presente proposta, foram dimensionados com base nas informações e/ou projetos e demais documentos fornecidos pelo comprador.

Quantidade	Descrição	Valor mensal	Valor total
12	CENTRAL TELEFÔNICA: Locação, instalação, ativação e manutenção corretiva de uma central telefônica digital com capacidade final mínima do equipamento: 60 Troncos digitais bidirecionais com tipo sinalização suportando tanto R2 como ISDN; 4 Troncos Analógicos; 90 Ramais Analógicos; 60 Licenças de Troncos IP; 90 Licenças de Ramais IP; 01 Licença Sistema de mensagens de voz para até 100 ramais; 01 Software de virtual KS para 100 ramais, ramais virtuais, tarifador com condições de monitorar os custos através de gráficos, indicadores de tarifação no momento de originar as ligações, possibilitando limitar os custos e gerar relatórios de consumo. A manutenção implicará na reposição de peças, equipamentos e materiais necessários ao bom funcionamento do sistema de telefonia. A Central Telefônica será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, enquanto perdurar o contrato. (Descrição completa no Termo de Referência).	R\$ 3.999,00	R\$ 47.988,00
12	MANUTENÇÃO DA REDE DE TELEFONIA E EQUIPAMENTOS: Manutenção preventiva e corretiva da rede de telefonia, desde o quadro de distribuição em geral até as tomadas instaladas nos diversos setores; com a manutenção dos aparelhos telefônicos, reposição de peças, equipamentos e materiais necessários; incluindo a instalação de pontos eletrônicos, com o fornecimento de aparelhos além dos que já existem, visando o bom funcionamento do sistema de telefonia. (Descrição completa Referência).	R\$ 2.590,00	R\$ 31.080,00
	TOTAL GERAL	R\$ 79.068,00	

Formas de pagamento:

Produtos e serviços: A combinar.

Atenciosar

gov.br

Documento assinado digitalmente

ROBERTO ANGEL PIRES CRESPO

Data: 27/05/2025 09:03:51-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Roberto Crespo
Div. Comercial

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Roca e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Catestina Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Wagner C. S. Matos
Pregoeiro

Autorizamos em ___/___/___

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

Assinatura do cliente

ROBERTO ANGEL PIRES CRESPO - EPP

Rua Almeida Machado, 168—vila praiana- Lauro de Freitas - BA—CEP: 42705-230.

Telefax: (71) 3288-2999. CNPJ: 02.659.868/0001-23.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Etienal dos Santos Souza
Equipe de Apoio



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
66
JA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.659.868/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/07/1998
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ROBERTO ANGEL PIRES CRESPO
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CTL COMERCIO E SERVICOS	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R DOUTOR CARLOS CHAGAS	NÚMERO 62	COMPLEMENTO QUADRA08
--------------------------------------	--------------	-------------------------

CEP 43.715-525	BAIRRO/DISTRITO CIA I	MUNICÍPIO SIMOES FILHO	UF BA
-------------------	--------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@CTLTELECOM.COM.BR	TELEFONE (71) 3288-2999/ (71) 9963-8313
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/05/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/05/2025 às 10:56:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veioso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliana dos Santos Souza
Equipe de Apoio



Nome: CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Departamento: Licitações e Compras
 Telefone: (71) 2108-7200
 E-mail: licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br
 Data: 27/06/2025
 Nossa Proposta: 015/06-25

Ref.: Cotação de Preços

Prezados Senhores

A Advantage Tecnologia agradece a oportunidade que lhe foi concedida de apresentar um projeto corporativo de Comunicação de voz e dados.

Certos de estarmos apresentando uma solução que atenda as necessidades da sua empresa nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente

FABIO SOUSA
 DIRETOR ADMINISTRATIVO
 (71) 3218-3400 | (71) 99645-7300



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Elder Celso de Paula
 Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Wagner C. S. Matos
 Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Jusair Gonçalves Silva
 Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Elienai dos Santos Souza
 Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
 Equipe de Apoio



OBJETO: Prestação de serviços de locação, instalação, ativação e manutenção de central telefônica do tipo digital, e manutenção da rede de telefonia e equipamentos, da Câmara Municipal de Simões Filho-BA.

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	CENTRAL TELEFÔNICA: Locação, instalação, ativação e manutenção preventiva e corretiva de uma central telefônica digital com capacidade final mínima do equipamento: 60 Troncos digitais bidirecionais com tipo sinalização suportando tanto R2 como ISDN; 4 Troncos Analógicos; 90 Ramais Analógicos; 60 Licenças de Troncos IP; 90 Licenças de Ramais IP; 01 Licença Sistema de mensagens de voz para até 100 ramais; 01 Software de virtual KS para 100 ramais, ramais virtuais, tarifador com condições de monitorar os custos através de gráficos, indicadores de tarifação no momento de originar as ligações, possibilitando limitar os custos e gerar relatórios de consumo. A manutenção implicará na reposição de peças, equipamentos e materiais necessários ao bom funcionamento do sistema de telefonia. A Central Telefônica será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, enquanto perdurar o contrato. (Descrição completa no Termo de Referência)	XXX	R\$ 3.973,00	R\$ 47.676,00
02	MANUTENÇÃO DA REDE DE TELEFONIA E EQUIPAMENTOS: Manutenção preventiva e corretiva da rede de telefonia, desde o quadro de distribuição em geral até as tomadas instaladas nos diversos setores; com a manutenção dos aparelhos telefônicos, reposição de peças, equipamentos e materiais necessários; incluindo a instalação de pontos eletrônicos, com o fornecimento de aparelhos além dos que já existem, visando o bom funcionamento do sistema de telefonia. (Descrição completa no Termo de Referência)	XXXXXX	R\$ 2.603,00	R\$ 31.236,00
TOTAL				R\$ 78.912,00

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

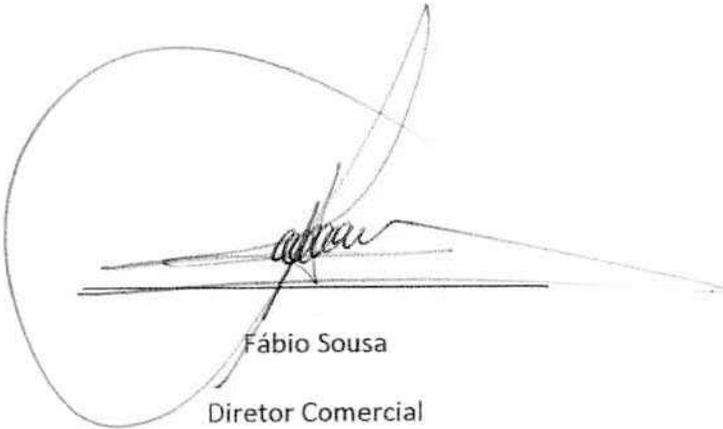
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elienal dos Santos Souza
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL



Valor total de R\$ 78.912,00 (Setenta e oito mil, novecentos e doze reais).
Validade da proposta 90 (noventa) dias

Aracaju- SE, 27 / 05 / 2025



Fábio Sousa
Diretor Comercial



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Wagner C. S. Matos
Pregoeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elienai dos Santos Souza
Equipe de Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
70
JR

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.913.776/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/07/2000	
NOME EMPRESARIAL ADVANTAGE TECNOLOGIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ADVANTAGE TECNOLOGIA		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R GUILHERMINO REZENDE	NÚMERO 321	COMPLEMENTO *****	
CEP 49.020-635	BAIRRO/DISTRITO TREZE DE JULHO	MUNICÍPIO ARACAJU	UF SE
ENDEREÇO ELETRÔNICO BRUNO.PORTELA@ADVANTAGE.COM.BR		TELEFONE (79) 9873-3014	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/07/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/05/2025 às 14:39:07 (data e hora de Brasília).

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

Página: 1/1

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elieni dos Santos Souza
Equipe de Apoio



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO				
ATT: CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA CNPJ Nº 13.612.270/0001-03 INSCRIÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTO ENDEREÇO: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N – CENTRO – CEP 43.700-000 – SIMÕES FILHO/BA.				
DADOS CADASTRAIS DA EMPRESA				
Razão Social: Tic Mobile Soluções em Tecnologia da Informação Comunicação e Representação LTDA CNPJ: 15.666.656/0001-15 Inscrição Estadual: 101.991.748 Inscrição Municipal: 424.020/001-62 Endereço: Rua Mundo Novo nº 105, Edif. Comercial J Ribeiro, sala 206, bairro Chapada do Rio Vermelho, CEP: 41.928-132 Salvador-Ba Telefone: (71) 3273-4650 / (71) 99713-0267 Contato: Helo Gudoni Junior E-mail: sac@ticmobile.com.br				
Dados Bancários: 2775 Banco Bradesco / Agência : 3651-0 / Conta Corrente:56112-6 001 Banco do Brasil/ Agência: 3385-5/Conta Corrente: 31814-0				
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA				
Nome: Helo Gudoni Junior Endereço: Iadeira do Ypiranga nº 70 Cidade Nova, CEP: 40.313-030 Salvador-Ba Estado civil: casado Cargo: Sócio/Administrador RG:05.546.198-06 SSP-BA CPF: 923.855.835-34 Telefone: (71) 98713-0287 E-mail: helo.junior@ticmobile.com.br				
OBJETO				
Prestação de serviços de locação, instalação, ativação e manutenção de central telefônica da marca DIGISTAR, do tipo digital, e manutenção da rede de telefonia e equipamentos, da Câmara Municipal de Simões Filho-BA				
LOTE ÚNICO				
ITEM	DESCRIÇÃO / UNIDADES	Quantidade	Valor Mensal	Valor Total
1.	CENTRAL TELEFÔNICA: Locação, instalação, ativação e manutenção preventiva e corretiva de uma central telefônica digital com capacidade final de 160 portas troncoamento E1, para 30 canais digitais e no mínimo 50 e no máximo 100 ramais DDR e 112 ramais híbridos, modelo CPA, com capacidade inicial de 100 ramais, ramais virtuais, tarifador com condições de monitorar os custos através de gráficos, indicadores de tarifação no momento de originar as ligações, possibilitando limitar os custos e gerar relatórios de consumo.	12	R\$ 3.480,00	R\$41.760,00
2.	MANUTENÇÃO DA REDE DE TELEFONIA E EQUIPAMENTOS: Manutenção preventiva e corretiva da rede de telefonia, desde o quadro de distribuição em geral até as tomadas instaladas nos diversos setores; com a manutenção dos aparelhos telefônicos, reposição de peças, equipamentos e materiais necessários; incluindo a instalação de pontos eletrônicos, com o fornecimento de aparelhos além dos que já existem, visando o bom funcionamento do sistema de telefonia.	12	R\$ 2.280,00	R\$27.360,00
VALOR TOTAL GERAL				R\$69.120,00

Total Geral; R\$69.120,00 (Sessenta e nove mil, cento e vinte reais).

Validade da Proposta: 60(sessenta) dias.

Prazo de Vigência do Contrato: 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente

Local de Realização do Serviço: Câmara Municipal de Simões Filho- BA, localizada na Praça da Bíblia, s/n, Centro, Simões Filho- BA, CEP: 43.700-000, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a quinta-feira e das 08:00 às 13:00 horas nas sextas-feiras.

Forma de Pagamento: De acordo com o Termo de Referência.

Declaramos que estão inclusos e diluídos os custos relativos a todas e qualquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto.

Salvador, 27 de maio de 2025.

Helô Gudoni Junior
Sócio / Administrador
RG 05.546.198-06 / CPF 923.855.835-34
TIC MOBILE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO COMUNICAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 15.666.656/0001-15

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

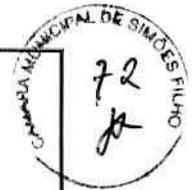
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elienai dos Santos Souza
Equipe de Apoio



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.666.656/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/06/2012
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL TIC MOBILE SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, COMUNICACAO E REPRESENTACAO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TIC MOBILE SOLUCOES E REPRESENTACOES	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R MUNDO NOVO	NÚMERO 000105	COMPLEMENTO EDIF J RIBEIRO SALA 206
-----------------------------------	-------------------------	---

CEP 41.928-132	BAIRRO/DISTRITO CHAPADA DO RIO VERMELHO	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LUCIANE.TOURINHO@TICMOBILE.COM.BR	TELEFONE (71) 3273-4650
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/06/2012
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Wagner C. S. Matos Presidente

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Elder Cristiano de Paula Equipe de Apoio
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/05/2025** às **10:57:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elieni dos Santos Souza
Equipe de Apoio



MAPAS COMPARATIVOS DE PREÇOS


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Wagner C. S. Matos
Preçoeiro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Wagner C. S. Matos
Preçoeiro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elienai dos Santos Souza
Equipe de Apoio



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6420/2025

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	EMPRESAS							
		CTL COMERCIO E SERVIÇO		ADVANTAGE TECNOLOGIA		TTC MOBILE SOLUCOES			
		VALOR MENSAL	VALOR TOTAL	VALOR MENSA	VALOR TOTAL	VALOR MENSA	VALOR TOTAL	VALOR MÉDIO MENSAL	VALOR GLOBAL MÉDIO ANUAL
1	CENTRAL TELEFONICA: "DEGRADO, INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO e manutenção preventiva e corretiva de uma central telefônica digital com capacidade final mínima do equipamento: 60 Troncos digitais bidirecionais com tipo sinalização suportando bando R2 como ISDN, -4 Troncos Analógicos; 90 Ramais Analógicos; 60 Licenças de Troncos IP; 90 Licenças de Ramais IP; 01 Licença Sistema de mensagens de voz para até 100 ramais; 01 Software de virtual KS para 100 ramais, ramais virtuais, tráfego com condições de monitorar os custos através de gráficos, indicadores de tráfego no momento de originar as ligações, possibilitando limitar os custos e gerar relatórios de consumo. A manutenção implicará na reposição de peças, equipamentos e materiais necessários ao bom funcionamento do sistema de telefonia. A Central Telefônica será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, enquanto perdurar o contrato. <small>(Descrição detalhada no Termo de Referência)</small>	R\$ 3.999,00	R\$ 47.988,00	R\$ 3.973,00	R\$ 47.676,00	R\$ 3.480,00	R\$ 41.760,00	R\$ 3.817,33	R\$ 45.808,00
2	MANUTENÇÃO DA REDE DE TELEFONIA E EQUIPAMENTOS: Manutenção preventiva e corretiva da rede de telefonia, desde o quadro de distribuição em geral até as tomadas instaladas nos diversos setores; com a manutenção dos aparelhos telefônicos; com a manutenção de peças, equipamentos e materiais necessários; incluindo a instalação de pontos eletrônicos, com o fornecimento de aparelhos além dos que já existem, visando o bom funcionamento do sistema de telefonia. (Descrição detalhada no Termo de Referência)	R\$ 2.590,00	R\$ 31.080,00	R\$ 2.603,00	R\$ 31.236,00	R\$ 2.280,00	R\$ 27.360,00	R\$ 2.491,00	R\$ 29.892,00
TOTAL		R\$ 79.068,00		R\$ 78.912,00		R\$ 69.120,00		R\$ 6.308,33	R\$ 75.700,00

Foram solicitados, através de e-mails, orçamentos para as empresas do ramo pertinente ao objeto desta contratação, obtendo-se respostas das empresas relacionadas acima. A Administração fez o mapa comparativo, conforme documentos anexados ao processo administrativo e aferiu-se uma média para o Valor Global de R\$ 75.700,00 (setenta e cinco mil e setecentos reais). Devido ao objeto ser muito específico à necessidade da Câmara, não conseguimos encontrar nas pesquisas, tanto no Banco de Preços, quanto no Portal Nacional de Compras Públicas, contratos que pudessem servir de base para o orçamento do preço.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elieni dos Santos Souza
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Matrícula nº 1332
Agente de Contratação - Portaria nº 320/2025



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



Simões Filho/BA, 28 de maio de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6420/2025

ORIGEM: DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DESTINO: SETOR DE CONTABILIDADE

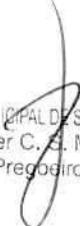
ASSUNTO: Prestação de serviços de locação, instalação, ativação e manutenção de central telefônica do tipo digital, e manutenção da rede de telefonia e equipamentos, da Câmara Municipal de Simões Filho-BA.

Prezados Senhores:

Venho por meio desta, solicitar a Vossa Senhoria, informações quanto à existência de previsão orçamentária para as despesas descritas acima. O valor global estimado pela Administração é de R\$ 75.700,00 (setenta e cinco mil e setecentos reais), conforme pesquisa de preços acostada ao Processo Administrativo. Assim solicito, na oportunidade, que nos discrimine a dotação orçamentária que correrá tal despesa.

Atenciosamente,


Eudson Serqueira da Silva
Diretor Administrativo


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Wagner C. S. Matos
Pregeiro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elienai dos Santos Souza
Equipe de Apoio